



III PLANO NACIONAL

CONTRA  
A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

*English version inside*

2007 | 2010



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género  
Presidência do Conselho de Ministros

**Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género**

Presidência do Conselho de Ministros

# **III Plano Nacional Contra a Violência Doméstica**

**(2007-2010)**

O conteúdo deste Caderno pode ser reproduzido em parte  
ou no seu todo se for mencionada a fonte.  
Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

**Título:** III Plano Nacional Contra a Violência Doméstica (2007-2010)

Resolução do Conselho de Ministros nº 83/2007 de 22 de Junho.

**Revisão de provas:** Isabel de Castro

**Capa:** sersilito

**Impressão e acabamentos:**

 sersilito empresa gráfica, lda.

**ISBN:** 978-972-597-298-4

**Depósito Legal:** 275 041/08

**Exemplares:** 3.000

**Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género**

Av. República, 32-1º  
1050-193 Lisboa – Portugal  
Tel : (351) 217 983 000  
Fax: (351) 217 983 098  
e-mail: cig@cig.gov.pt

R. Ferreira Borges, 69-2ºC  
4050-253 Porto – Portugal  
Tel: (351) 22 207 4370  
Fax: (351) 22 207 4398  
E-mail:cignorte@cig.gov.pt

**[www.cig.gov.pt](http://www.cig.gov.pt)**

### III Plano Nacional Contra a Violência Doméstica (2007-2010)

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/2007 de 22 de Junho**

<b>Sumário Executivo</b> .....	11
--------------------------------	----

#### I

<b>Introdução</b> .....	13
-------------------------	----

#### II

<b>Prioridades e Orientações Estratégicas</b> .....	21
Área Estratégica de Intervenção 1 – Informar, Sensibilizar e Educar .....	25
Área Estratégica de Intervenção 2 – Proteger as Vítimas e Prevenir a Revitimação.....	28
Área Estratégica de Intervenção 3 – Capacitar e Reinserir as Vítimas de Violência Doméstica.....	31
Área Estratégica de Intervenção 4 – Qualificar os Profissionais .....	33
Área Estratégica de Intervenção 5 – Aprofundar o conhecimento do fenómeno da Violência Doméstica .....	35

#### III

<b>Grelha de Medidas, Indicadores, Entidades envolvidas na execução e Calendarização</b> .....	37
<b>Siglas utilizadas</b> .....	53

# I National Action Plan Against Trafficking in Human Beings (2007-2010)

**Resolution of the Council of Ministers n. 83/2007 22<sup>nd</sup> of June**

**Executive Summary**..... 61

## I

**Introduction**..... 63

## II

**Strategic Priorities and Guidelines**..... 71

Area of Strategic Intervention 1 – Raise Awareness, and Educate ..... 75

Area of Strategic Intervention 2 – Protect the Victims and Prevent  
Revictimisation..... 78

Strategic Area of Intervention 3 – Capacitate and Reintegrate the Victims of  
Domestic Violence..... 81

Strategic Area of Intervention 4 – Qualify Professionals ..... 83

Strategic Area of Intervention 5 – Deepen knowledge of the Domestic  
Violence phenomenon ..... 85

## III

**Grid on Measures, Indicators, Entities Involved,  
and Scheduling**..... 87

**Acronyms**..... 103

# Resolução do Conselho de Ministros

## nº 83/2007 de 22 de Junho

O combate ao problema da violência doméstica tem vindo a merecer um novo enfoque na sociedade portuguesa, incontornável para todos quantos positivamente insistem em colocar e em fazer manter na ordem do dia a temática da igualdade de género como um referencial de cultura democrática.

O III Plano Nacional Contra a Violência Doméstica (2007-2010), surge do Programa do XVII Governo Constitucional, que aponta claramente para a consolidação de uma política de prevenção e combate à violência doméstica implicando uma compreensão transversal das respostas a conferir a esta problemática, através da promoção de uma cultura para a cidadania e para a igualdade, do reforço de campanhas de informação e de formação e do apoio e acolhimento das vítimas numa lógica de reinserção e autonomia.

A violência doméstica identifica vários sub-universos de pessoas-vítimas, coabitantes ou não, sejam estas adultas ou crianças, do sexo masculino ou feminino.

Contudo, apesar da violência doméstica atingir igualmente as crianças, os idosos, pessoas dependentes e pessoas com deficiência, a realidade indica que as mulheres continuam a ser o grupo onde se verifica a maior parte das situações de violência doméstica, que neste contexto se assume como uma questão de violência de género.

A violência doméstica é um forte impedimento ao bem-estar físico, psíquico e social de todo o ser humano e um atentado aos seus direitos à vida, à liberdade, à dignidade e à integridade física e emocional.

Com este Plano visa-se a prossecução de uma acção concertada que mobilize as autoridades públicas nacionais e as organizações não governamentais para que todos, de uma forma sustentada, unam esforços e combinem iniciativas multiplicadoras de novas metodologias e abordagens ao fenómeno. Só aprofundando o intercâmbio técnico-científico, harmonizando e aperfeiçoando os seus ordenamentos jurídicos, os cidadãos e as cidadãs portuguesas, tal como se pretende no espaço

européu, conseguirão manter vivo o almejado grau de “tolerância zero” à violência de género.

O Governo reconhece, através do III Plano Nacional Contra a Violência Doméstica (2007-2010), que a eficácia do combate a este fenómeno que atravessa toda a sociedade portuguesa só será possível se travada numa perspectiva transversal e integrada. Considerando esta transversalidade, o Plano foi elaborado a partir de um trabalho conjunto de todos os Ministérios, com contributos das Organizações Não Governamentais (ONG).

Foi ainda submetido a consulta pública.

Tendo como objectivo um salto qualitativo e eficaz nas políticas de combate a toda a violência de género, pretende-se dinamizar, com as diferentes estruturas, quer do Estado quer da sociedade civil, um trabalho conjunto na consolidação de uma política de prevenção, segundo as boas práticas de um Estado de Direito Democrático. Na verdade, ainda que, no essencial, as medidas previstas se inscrevam na esfera de actuação do Estado, não deixam de constituir, também, um forte incentivo à sociedade civil para que acrescente valor nestas Áreas Estratégicas de Intervenção, quer no seu âmbito específico de acção, quer em regime de parcerias.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

- 1 – Aprovar o III Plano Nacional Contra a Violência Doméstica (2007-2010), que consta do anexo à presente resolução e que dele faz parte integrante.
- 2 – Estabelecer que as acções do III Plano Nacional Contra a Violência Doméstica, durante a sua aplicação, deverão ser coordenadas com as demais políticas sectoriais pertinentes.
- 3 – Definir que cumpre à Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) a dinamização, o acompanhamento e a execução das medidas constantes deste Plano, devendo a CIG garantir a estreita colaboração com os demais serviços e organismos directamente envolvidos na sua execução.
- 4 – Indicar aos vários Ministérios envolvidos na execução das medidas que integram o III Plano Nacional Contra a Violência Doméstica a inclusão, em futuros orçamentos anuais, os encargos delas resultantes.

- 5 – Incumbir a CIG de apresentar anualmente à tutela relatório de progresso relativo à execução do III Plano Nacional Contra a Violência Doméstica (2007-2010).
- 6 – Determinar que a presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Presidência do Conselho de Ministros, 6 de Junho de 2007.  
O Primeiro-Ministro,  
José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa



**III Plano Nacional Contra  
a Violência Doméstica  
(2007-2010)**



# SUMÁRIO EXECUTIVO

O III Plano Nacional contra a Violência Doméstica (2007-2010) foi estruturado segundo um modelo que define cinco Áreas Estratégicas de Intervenção a partir das quais surgem as respectivas medidas para a sua operacionalização.

No Capítulo I é apresentada uma contextualização desta realidade ao nível das medidas políticas e diplomas legais internacionais, procedendo posteriormente a uma abordagem fenomenológica da violência doméstica, com especial atenção à violência exercida contra as mulheres. É igualmente feita uma referência ao conhecimento acumulado em Portugal sobre esta temática

O Capítulo II, para além de apresentar uma parte referente às Prioridades e Orientações Estratégicas, desenvolve as 5 Áreas Estratégicas de Intervenção, a saber: 1) Informar, Sensibilizar e Educar; 2) Proteger as Vítimas e Prevenir a Revitimização; 3) Capacitar e Reinserir as Vítimas de Violência Doméstica; 4) Qualificar os Profissionais; 5) Aprofundar o conhecimento sobre o fenómeno da Violência Doméstica.

A primeira Área Estratégica de Intervenção traduz-se em 25 medidas que contemplam essencialmente uma intervenção concertada ao nível de campanhas e acções de sensibilização dirigidas à população em geral e às escolas.

A segunda Área Estratégica de Intervenção, que apresenta 34 medidas, encontra-se estruturada de acordo com várias respostas nas vertentes jurídico-penais e sociais, dirigidas à protecção integral da vítima.

Na terceira Área Estratégica de Intervenção, as 8 medidas previstas direccionam-se para a promoção de competências sociais e pessoais das vítimas, tendo como princípio norteador o seu empoderamento.

A quarta Área Estratégica de Intervenção, com 13 medidas, tem como objectivo essencial a qualificação e especialização profissional nas vertentes policial, judiciária, da saúde, da educação e formação. Uma outra vertente que é abordada prende-se com a integração destas temáticas nos *curricula* de cursos dirigidos à intervenção em contextos de violência doméstica.

Por fim, na quinta Área Estratégica de Intervenção contempla-se um leque de medidas no âmbito do conhecimento e monitorização do fenómeno, elencando-se nesse sentido 9 medidas.

Para todas as medidas, e já no Capítulo III, é apresentada uma grelha que, relativamente a cada uma, apresenta os indicadores de realização e resultado, as entidades envolvidas na execução e a calendarização das mesmas.

# I

## INTRODUÇÃO



A Violência Doméstica não é um fenômeno novo nem um problema exclusivamente nacional. A visibilidade crescente que tem vindo a adquirir associada à redefinição dos papéis de género, e à construção de uma nova consciência social e de cidadania, bem como à afirmação dos direitos humanos, levaram os poderes públicos a definir políticas de combate a um fenómeno que durante muitos anos permaneceu silenciado.

As Nações Unidas, na Declaração sobre Direitos Humanos, assinalam o fenómeno como global, porque tem vindo a ser praticado através dos tempos, com características semelhantes em países cultural e geograficamente distintos. Em nenhum país do mundo as mulheres são tratadas de forma igual aos homens. A violência surge, pois, como um exercício de poder arbitrário do mais forte sobre o mais fraco.

Dados resultantes de um estudo de 2006 elaborado entre os diversos Estados-Membros do Conselho da Europa, indicam que cerca de 12% a 15% das mulheres europeias com mais de 16 anos de idade vivem situações de violência doméstica numa relação conjugal, e muitas delas continuam a sofrer de violência física e sexual mesmo após a ruptura. Muitas morrem mesmo.

Os Estados devem condenar a violência contra as mulheres e não invocar costumes, tradições ou considerações religiosas para iludir a sua obrigação de combatê-la com todos meios ao seu alcance.

A nível internacional várias medidas têm vindo a ser definidas no combate à violência doméstica. No âmbito da União Europeia, a erradicação de todas as formas de violência em razão do sexo constitui uma das seis áreas prioritárias de intervenção constantes do Roteiro para Igualdade entre Homens e Mulheres para o período 2006-2010. Apela-se à urgência dos Estados-Membros de eliminar todas as formas de violência contra as mulheres, uma vez que esta constitui uma violação dos direitos fundamentais.

O Comité Económico e Social Europeu da União Europeia, adoptou, na sessão de Março de 2006, um apelo para uma Estratégia pan-europeia sobre violência doméstica contra as mulheres. Enfatizou a necessidade de todos os Estados-Membros da União Europeia desenvolverem planos nacionais de acção contra a violência doméstica que incluam medidas concretas e objectivos para uma aplicação prática da estratégia. Apelou igualmente para a necessidade de implementar medidas preventivas e assegurar que exista uma troca de informação e boas práticas entre os diversos Estados-Membros.

O Ano Europeu da Igualdade de Oportunidades para Todos 2007, pretende igualmente sensibilizar a população para os benefícios de uma sociedade justa e solidária, combatendo atitudes e comportamentos discriminatórios, através de uma abordagem transversal em relação a todas as suas manifestações, nas quais, as questões de género assumem um relevo importante.

De igual modo, o Conselho da Europa, define como objectivos centrais, o reconhecimento e o respeito pela dignidade e integridade de mulheres e homens. A Convenção para a Salvaguarda dos Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais, ratificada por todos os Estados-Membros desta organização internacional e por Portugal em 1978, consagra e defende estes direitos. O combate à violência contra as mulheres e, nomeadamente, contra a violência doméstica, tem sido uma das prioridades do Conselho da Europa, esforço esse que tem vindo a intensificar-se desde a 3ª Conferência Ministerial Europeia sobre a Igualdade entre mulheres e homens (Roma, 1993). Essa acção foi apoiada pelos Chefes de Estado e de Governo aquando da sua Segunda Cimeira realizada em 1997 ao afirmarem, na sua Declaração final, a sua determinação de combater a violência contra as mulheres. Ainda em 1997, foi elaborado um Plano de Acção para combater a Violência contra as Mulheres, tendo o Comité de Ministros adoptado a Recomendação (2002) sobre a Protecção das Mulheres contra a Violência.

Os Chefes de Estado e de Governo do Conselho da Europa, aquando da sua Terceira Cimeira, ocorrida em Varsóvia em Maio de 2005, assumiram o compromisso de erradicar a violência contra as mulheres, incluindo a violência doméstica, tendo então decidido criar «uma “task force” encarregada de avaliar os progressos alcançados ao nível nacional e de estabelecer instrumentos destinados a quantificar os desenvolvimentos observados ao nível pan-europeu com vista a formular propostas de acção» nesta matéria, bem como lançar uma

campanha pan-europeia para combater a violência contra as mulheres, incluindo a violência doméstica.

Essa campanha foi lançada em Madrid no dia 27 de Novembro de 2006 e tem, como princípio orientador, a convicção que estas situações são o resultado de assimetrias de poder e uma violação clara de direitos humanos, assumindo-se, por conseguinte, como um enorme obstáculo para ultrapassar as desigualdades existentes entre mulheres e homens.

Também as Nações Unidas têm procurado combater a violência contra as mulheres, considerando a violência em razão do sexo, nomeadamente a violência doméstica, como um dos principais obstáculos ao pleno gozo dos direitos humanos das mulheres e das suas liberdades fundamentais. A Declaração sobre a Eliminação da Violência Contra as Mulheres, adoptada em Dezembro de 1993 pela Assembleia Geral das Nações Unidas, afirma que *“A violência contra as mulheres é uma manifestação da desigualdade histórica das relações de poder entre sexos, que conduziram à dominação sobre as mulheres e à discriminação contra as mulheres por parte dos homens, e à obstaculização do seu pleno progresso...”*. Não se pode igualmente deixar de referenciar a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), a qual é habitualmente designada como uma *“Carta de Direitos”* internacional das mulheres, na medida em que estabelece as condutas que constituem actos discriminatórios contra as mulheres, instituindo uma *“agenda”* para orientar as acções nacionais de combate contra tais actos discriminatórios.

Na Conferência Mundial sobre as Mulheres, realizada em Pequim em 1995, a Violência contra as Mulheres figura como uma das áreas críticas para atingir a igualdade entre mulheres e homens. Através da Plataforma de Acção aí adoptada os Governos assumiram o compromisso de implementar todo um conjunto de medidas destinadas a prevenir e eliminar a violência contra as mulheres.

Desde então Portugal tem vindo a definir um percurso integrado e sistemático no combate à violência doméstica, consubstanciado através da adopção e implementação de Planos Nacionais contra a Violência Doméstica. Os dois anteriores Planos contra a Violência Doméstica (1999-2003 e 2003-2006) surgiram como instrumentos de sustentação da acção política para prevenir e intervir sobre a violência doméstica.

O III Plano contra a Violência Doméstica, tal como é definido no Programa do XVII Governo Constitucional, aponta claramente para uma consolidação de uma política de prevenção e combate à violência doméstica, através da

promoção de uma cultura para a cidadania e para a igualdade, do reforço de campanhas de informação e de formação, e do apoio e acolhimento das vítimas numa lógica de reinserção e autonomia.

Não podemos esquecer o papel pioneiro das Organizações Não Governamentais (ONG) portuguesas que se mobilizaram para estruturar respostas de apoio às mulheres vítimas de Violência Doméstica. A essas ONG se deve o impulso para a implementação das primeiras Casas de Abrigo em 2000 e dos primeiros Núcleos e Gabinetes de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica.

A Violência Doméstica identifica vários sub-universos de pessoas-vítimas coabitantes ou não, sejam estas adultas ou crianças, do sexo masculino ou feminino. Os paradigmas feministas ancorados na luta e nas experiências das mulheres maltratadas, apelam à necessidade de tratar de forma diferente o que é diferente. O padrão de comportamentos abusivos, através do qual o agressor pretende controlar e exercer poder sobre a vítima que com ele coabita ou não, diverge na sua dimensão teórica e prática conforme estejamos perante vítimas adultas ou menores, do sexo feminino ou do sexo masculino.

Contudo, apesar da Violência Doméstica atingir igualmente as crianças, os idosos, pessoas dependentes e pessoas com deficiência, a realidade comprova que as mulheres continuam a ser o grupo onde se verifica a maior parte das situações de violência doméstica, que neste contexto se assume como uma questão de violência de género.

Isto não significa que todas as vítimas de violência doméstica sejam do sexo feminino e que todos os autores de actos violentos neste contexto sejam homens. A pertinência de uma representação não neutral do género nesta criminalidade reside no facto do sexo da vítima e do agressor influenciarem o comportamento de ambos.

Independentemente da forma que possa assumir, a violência contra as mulheres no contexto doméstico raramente se consubstancia em apenas uma situação ou incidente. Geralmente congrega um conjunto de comportamentos que se traduzem num padrão comportamental de abuso e controlo, em que o agressor tem como objectivo último, o exercício de poder sobre a vítima.

Em Portugal, o conhecimento adquirido do fenómeno desde os anos 90, altura em que se começaram a realizar os primeiros estudos promovidos pela CIDM, revelaram uma realidade preocupante, onde uma em cada três mulheres tinha sido, em 1995 (ano de realização do estudo), vítima

de dois ou mais actos de violência, sendo que a maior parte da violência contra as mulheres ocorreu no espaço doméstico (43%).

Os estudos sobre custos económicos e sociais da violência doméstica, que têm vindo a ser promovidos pela CIDM e pelo Ministério da Saúde, dão-nos também conta das situações de grande vulnerabilidade a que as mulheres vítimas de violência ficam expostas. As mulheres vítimas de violência apresentam uma probabilidade três a oito vezes superior, consoante os casos, de terem filhos doentes, de não conseguirem emprego e, se empregadas, em não obterem promoção profissional, de recorrerem aos serviços dos hospitais, a consultas de psiquiatria por perturbações emocionais, bem como risco de suicídio.

Por estas razões este III Plano Nacional contra a Violência Doméstica tem como objecto primordial de intervenção o combate à violência exercida directamente sobre as mulheres, no contexto das relações de intimidade, sejam elas conjugais ou equiparadas, presentes ou passadas. Esta opção abrange ainda a violência exercida indirectamente sobre as crianças que são testemunhas das situações de violência interparental, naquilo a que a doutrina designa por violência vicariante.

No âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN 2007-2013), a promoção da Igualdade de Género assume-se como uma prioridade estratégica. A prevenção e erradicação da violência de género, em que se inclui a violência doméstica, têm naturalmente uma relevância importante. A prevenção integrada às vítimas de violência doméstica é um aspecto contemplado, entre outros, consolidando a dinamização das estruturas nacionais para o seu apoio.

Este Plano constitui-se ainda como um desafio à articulação entre as várias instituições que trabalham nesta área, nomeadamente as que prestam apoio às vítimas e as que dirigem a sua intervenção aos agressores.

Está organizado em cinco Áreas Estratégicas de Intervenção que incluem diversas medidas consubstanciadas em acções a desenvolver pelas diversas entidades, sujeitas a uma calendarização, apresentando igualmente indicadores de processo e de resultado.

Em cumprimento do disposto no Artigo 14º do Decreto-Lei nº 202/2006, de 27 de Outubro de 2006, compete à Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, abreviadamente designada por CIG, a prossecução e execução das políticas públicas nas áreas da cidadania e promoção e defesa da igualdade de género. Uma das vertentes específicas acometidas à CIG nesta temática ampla da igualdade de género, encontra-se relacionada

com o combate a todas as formas de violência de género. Neste sentido, incumbirá à CIG a dinamização, o acompanhamento e a monitorização de todas as medidas constantes deste Plano.

# II

## PRIORIDADES E ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS



Pretendeu-se, em primeiro lugar, desenvolver uma estratégia nacional que tenha impacto na alteração das mentalidades, no empoderamento e auto-determinação das vítimas e na redução do risco de revitimização.

Na organização deste Plano procurou-se distinguir um conjunto de acções/intervenções que se caracterizam pela sua natureza estratégica e instrumental. As Áreas Estratégicas de Intervenção 1, 2, 3 e 4 traduzem uma aposta na produção de mudanças positivas estruturais, bem como na qualidade das respostas prestadas. A Área Estratégica de Intervenção 5 mais instrumental, centra-se na produção de conhecimento sobre o fenómeno da violência doméstica, bem como na convergência, sistematização e actualização de indicadores e informações sobre o mesmo. No conjunto, o presente Plano abrange um total de oitenta e nove medidas.



## Área Estratégica de Intervenção 1 – Informar, Sensibilizar e Educar

A prevenção da violência doméstica exige a promoção de valores de igualdade e de cidadania que diminuam a tolerância social e a aceitação de uma cultura de violência. Eliminar estereótipos e mitos, alterar as representações de género e os valores que têm perpetuado a existência de relações desiguais no meio familiar, escolar e social, são os principais desafios que nos propomos alcançar. As acções de sensibilização e a mobilização da sociedade civil surgem como uma estratégia fulcral, dirigidas às escolas e às comunidades, no sentido de alterar práticas e comportamentos.

### Medidas

1. Promover Campanhas Nacionais Contra a Violência Doméstica
  - 1.1. Campanha de âmbito nacional nas rádios nacionais e locais, televisão, imprensa escrita, meios de transporte e espaços públicos;
  - 1.2. Agenda cultural contra a violência doméstica, nomeadamente ciclo de cinema, exposições de artes plásticas, poesia e teatro;
  - 1.3. Campanha contra a violência doméstica nos jogos de futebol;
  - 1.4. Dia Nacional do Laço Branco destinado a envolver os homens nas comemorações do dia 25 de Novembro;
  - 1.5. Folheto Plano de Segurança destinado a identificar passos simples que promovam a segurança das vítimas.
  - 1.6. Promoção da campanha lançada no âmbito do Conselho da Europa *“Luta contra a violência sobre as mulheres, incluindo a violência doméstica”*.
2. Implementar campanhas e acções de sensibilização nas comunidades locais

- 2.1. Realização, em articulação com as autarquias, de fóruns municipais contra a violência doméstica, que interliguem os contributos das organizações locais e dos serviços públicos localizados no combate à violência doméstica;
  - 2.2. Concepção e implementação de planos locais de combate à violência doméstica;
  - 2.3. Promoção de campanhas de sensibilização nas principais rádios locais, utilizando um kit com o *spot* radiofónico da Campanha Nacional e um guião para reportagem, entrevistas e fóruns de discussão sobre casos de violência doméstica;
  - 2.4. Criação de Clubes “Contra a Violência de Género” nos Centros de Formação Profissional.
3. Elaborar e divulgar materiais informativos, recorrendo às novas tecnologias de informação e comunicação, nomeadamente concebendo “caixas informativas”, nos acessos de entrada às páginas de Internet, bem como em outros suportes de informação e comunicação (como Caixas Multibanco e comunicações móveis), sensibilizando as pessoas que as utilizam para o fenómeno da violência doméstica;
  4. Elaborar e divulgar materiais informativos e pedagógicos para integrar no Projecto – Educativo do Agrupamento, dirigido à população estudantil do ensino básico.
    - 4.1. Elaboração de guiões e produtos educativos para acções de sensibilização e informação nas escolas, que incluam, educação para a igualdade de género, educação para a não violência e para a paz, educação para os afectos, relação entre género e multiculturalismo e resolução de conflitos através da comunicação;
    - 4.2. Elaboração de guiões e produtos para sensibilização das famílias sobre a necessidade de adoptarem estratégias educativas alternativas à violência, através de uma melhor comunicação intrafamiliar que facilite a adopção de novos códigos de disciplina parental;
    - 4.3. Elaboração de materiais pedagógicos (banda desenhada, filme de animação, escrita criativa, música, mensagens publicitárias) destinados à população escolar do ensino básico e exploração dos materiais pedagógicos já existentes;
    - 4.4. Criação de Clubes “Contra a Violência de Género” nas escolas;
    - 4.5. Concurso para seleccionar os melhores materiais pedagógicos produzidos a fim de integrarem exposições temporárias.

5. Dinamizar acções de sensibilização junto das escolas, em parceria com os restantes actores da comunidade educativa, por parte de militares e agentes das forças de segurança envolvidos em programas de proximidade, comunitários e de apoio à vítima.
6. Promover Campanha de sensibilização contra a violência no namoro.
7. Promover Campanha de sensibilização contra violência exercida a crianças, idosos, pessoas dependentes e com deficiência, em contexto doméstico.
8. Criar um Prémio Nacional que promova o melhor trabalho literário, teatral ou cinematográfico contra a violência doméstica.
9. Criar um Prémio Nacional que promova o melhor trabalho ao nível da comunicação social contra a violência doméstica.
10. Identificar, com menção honrosa, empresas que promovam ao nível da responsabilidade social, acções contra a violência doméstica.

## Área Estratégica de Intervenção 2

### – Proteger as Vítimas e Prevenir a Revitimização

Nesta área privilegia-se a adequação das respostas sociais às especificidades das vítimas, de forma que a segurança seja uma prioridade, sem comprometer a sua qualidade de vida. É o caso do alargamento da rede social de protecção, bem como de outras respostas integradas de base comunitária dirigidas à redução dos efeitos negativos da vitimação.

Por outro lado, no que se refere à prevenção da revitimização, podemos destacar a experimentação de novas metodologias de controlo penal que permitam reduzir e alterar os comportamentos abusivos dos agressores. A segurança das vítimas deve ser preservada sem minimizar contudo a responsabilidade penal dos agressores, promovendo, por um lado, a eficácia dos mecanismos jurídico-penais, e por outro, reforçando a credibilidade das vítimas.

#### Medidas

1. Reformular o quadro normativo que regula o acesso ao direito por parte das vítimas de violência doméstica
  - 1.1. Definição de um regime de concessão de apoio judiciário que baseie a apreciação da insuficiência económica apenas no rendimento do requerente quando o litígio oponha um ou mais elementos do agregado familiar;
  - 1.2. Definição de um regime que assegure, preferencialmente, a nomeação do mesmo mandatário ou defensor oficioso à vítima, quando o mesmo facto der causa a diversos processos;
  - 1.3. Alargamento do conceito de agregação de forma a garantir um tratamento unitário de processos relacionados com violência doméstica;

- 1.4. Estabelecer parcerias entre as ONG's, a Ordem dos Advogados, a Segurança Social e o Ministério da Justiça, tendo em conta o regime do acesso ao direito e da consulta jurídica.
2. Aperfeiçoar mecanismos de apoio financeiro imediato a vítimas de violência doméstica.
3. Revisão da Lei nº 129/99, de 20 de Agosto, relativa ao adiantamento pelo Estado de indemnização às vítimas de violência conjugal.
4. Implementar experiências de articulação entre tribunais criminais e tribunais cíveis nos casos de violência doméstica
  - 4.1. Promoção de *praxis* judiciais não conflituantes que evitem a vitimação secundária nos casos de divórcio ou regulação do poder paternal e, que simultaneamente, contribuam para uma melhor colaboração entre as instituições do sistema da justiça e as instituições do sistema de protecção à vítima, reduzindo ineficácias do próprio sistema.
5. Criar nos sítios das forças de segurança, GNR e PSP, uma zona respeitante à temática da violência doméstica, contendo informações, comportamentos a adoptar e possibilidade de efectuar queixa/denúncia electrónica.
6. Monitorizar e acompanhar a aplicação dos autos de notícia padrão relativos a queixas ou denúncias de violência doméstica
  - 6.1. Recolha de boas práticas na aplicação do modelo actual de auto de notícia padrão;
  - 6.2. Implementação da base de dados de violência doméstica para recolha e análise estatística das denúncias e ocorrências reportadas às forças de segurança;
  - 6.3. Avaliação e conseqüente aperfeiçoamento do modelo.
7. Implementar programa experimental de aplicação de meios electrónicos de vigilância à distância aplicados ao agressor sujeito a medida judicial de afastamento.
8. Definir e implementar programas de prevenção da reincidência para agressores
  - 8.1. Adaptação dos curricula pedagógicos de programas de prevenção seleccionados de entre os mais recomendados internacionalmente;
  - 8.2. Selecção dos parceiros estratégicos dos projectos-piloto de implementação dos programas de prevenção;

- 8.3. Concepção e implementação das estratégias, procedimentos e outros materiais que sustentem as práticas dos parceiros que integram os projectos-piloto.
9. Criar respostas específicas para violência doméstica nas unidades prestadoras de cuidados de saúde
  - 9.1. Implementação de respostas de apoio psicossocial nas grandes urgências hospitalares para vítimas de violência doméstica;
  - 9.2. Identificação, sistematização e difusão de boas práticas;
  - 9.3. Facilitar o acesso das vítimas às consultas de saúde.
10. Implementar, no âmbito de cada Administração Regional de Saúde, uma experiência piloto, através da criação de uma rede de serviços multidisciplinares de detecção, encaminhamento e intervenção adequada que promova uma abordagem integrada das diversas problemáticas associadas a esta realidade
11. Criar fóruns nacionais, coordenados pela CIG, envolvendo não só as entidades que fazem parte das experiências pilotos, bem como outras instituições dessas regiões, de forma a promover uma reflexão e avaliação desse modelo.
12. Definir o regime de isenção de taxas moderadoras no acesso ao Serviço Nacional de Saúde.
13. Aperfeiçoar a rede nacional de casas de abrigo.
14. Ponderar os procedimentos de resposta, em situação de emergência, a vítimas de violência doméstica.
15. Expandir a rede Nacional de Núcleos de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica.
16. Dotar as estruturas de apoio de uma intervenção especializada para menores vítimas de violência doméstica indirecta em articulação com outras estratégias nacionais que abranjam os mesmos destinatários
  - 16.1. Identificação de necessidades especiais dos menores vítimas de violência doméstica indirecta;
  - 16.2. Implementação e disseminação de práticas e metodologias de avaliação e intervenção junto dos menores.
17. Implementar grupos de ajuda mútua (GAM).
18. Reestruturar o Serviço de Informação a Vítimas de Violência Doméstica (Linha Verde).

## **Área Estratégica de Intervenção 3**

### **– Capacitar e Reinserir as Vítimas de Violência Doméstica**

Nesta área de intervenção enfatiza-se a promoção das competências pessoais e sociais das vítimas de violência doméstica, mediante o incremento do seu empoderamento, da sua auto-determinação e da sua reinserção social.

A aplicação de medidas de discriminação positiva às vítimas de violência doméstica no acesso e mobilidade no emprego e formação profissional, assume, de igual modo, uma particular relevância nesta Área Estratégica de Intervenção.

#### **Medidas**

1. Favorecer a integração social das vítimas facilitando o seu acesso à formação profissional e integração laboral através de itinerários de inserção.
  - 1.1. Incentivo às vítimas de violência doméstica, com especiais problemas de inserção social, à requalificação profissional, pelo acesso aos programas de novas oportunidades, designadamente, às modalidades de dupla certificação e ao sistema de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências ou de empreendedorismo social;
  - 1.2. Criação de condições favoráveis a experiências de empreendedorismo.
2. Definir um regime de mobilidade geográfica que assegure na administração pública e nas empresas em que seja possível a deslocalização das vítimas de violência doméstica em segurança e sigilosamente.

3. Facilitar o acesso ao alojamento social para vítimas de violência doméstica, no âmbito da rede social:
  - 3.1. Celebração de protocolos com as Autarquias de modo a constituir uma bolsa de oferta de habitação social, com vista à facilitação do acesso prioritário às vítimas de violência doméstica;
  - 3.2. Criação de um sistema de incentivo ao arrendamento apoiado por parte das vítimas de violência doméstica, de modo a promover a autonomia residencial das mesmas;
  - 3.3. Facilitação no acesso aos programas referidos por parte das vítimas de violência doméstica em regime de institucionalização.

## Área Estratégica de Intervenção 4 – Qualificar os Profissionais

A intervenção em casos de violência doméstica exige, cada vez mais, qualificação e especialização profissional. Capacitar o pessoal técnico mais envolvido no atendimento a vítimas e agressores dotando-o de competências adequadas para intervirem de forma profissional, é uma tarefa fundamental para a estratégia deste Plano. Por outro lado, afigura-se indispensável a integração destas temáticas nos *currícula* dos cursos e formações especialmente vocacionados para desenvolver actividades nesta área de intervenção.

### Medidas

1. Estimular a essência dos *fora* de educação para a cidadania e estabelecer protocolos com as Universidades e Centros de Formação para criar ou actualizar módulos disciplinares sobre violência doméstica que possam ser integrados nos *currícula* académicos, nomeadamente nas áreas de ciências humanas, sociais, criminais e de saúde
2. Promover a qualificação inicial e contínua das forças e serviços de segurança, através da adopção, entre outras, de metodologias de formação baseadas no *e-learning*.
3. Promover a qualificação de operadores judiciais
  - 3.1. Concepção de módulos de formação na área da violência doméstica para os cursos de auditores de justiça e para a formação ministrada no período de estágio de advocacia;
  - 3.2. Concepção de acções de formação contínua que tenham em conta boas práticas judiciais no âmbito da violência doméstica dirigidas a operadores da área da magistratura e da advocacia.

4. Promover a qualificação de profissionais de saúde, nomeadamente quem exerça actividades, na área da violência doméstica, nas urgências hospitalares e nos Centros de Saúde.
5. Promover a qualificação de profissionais de educação e formação.
  - 5.1. Concepção, em articulação com as entidades competentes, de módulos sobre violência de género e violência doméstica;
  - 5.2. Acções de formação juntos dos agentes educativos e formativos – da área da psicologia, serviço social, entre outras – habilitando-os para a sinalização e acompanhamento da população aprendente que seja vítima directa ou indirecta de situações de violência doméstica.
6. Promover a qualificação de profissionais de Centros de Emprego por forma a capacitar o seu trabalho de identificação e inserção de casos de violência doméstica e respectiva sinalização para as entidades competentes.
7. Promover a qualificação inicial e a formação contínua dos profissionais de acção social e das organizações da sociedade civil.
8. Promover a qualificação de profissionais da comunicação social e da publicidade para a necessidade de eliminar estereótipos de género na abordagem do fenómeno da violência doméstica.
9. Conceber Guias de Boas Práticas dirigidos a profissionais das diversas áreas de intervenção, nomeadamente saúde, educação e formação bem como das forças de segurança.

## **Área Estratégica de Intervenção 5**

### **– Aprofundar o conhecimento do fenómeno da Violência Doméstica**

São várias as recomendações, nomeadamente do Conselho da Europa, que exortam os Estados-Membros a adoptar indicadores e metodologias que possibilitem uma análise de género associada a este fenómeno. Uma problemática multidimensional e tão complexa como a violência doméstica exige a participação e a troca de saberes entre a comunidade científica, as Organizações Não Governamentais e os vários organismos competentes em áreas transversais a este fenómeno.

Intervir de forma eficaz passa por um conhecimento aprofundado dos mecanismos, contextos, circunstâncias e dos actores envolvidos na produção deste tipo de fenómenos sociais.

O objectivo central desta Área é desenvolver mecanismos que permitam a motorização do fenómeno e estabelecer comparações a nível nacional, comunitário e internacional, de forma a tornar cada vez mais qualificada a intervenção.

#### **Medidas**

1. Sistema integrado de informação e monitorização da problemática da violência doméstica definido no âmbito do Observatório do Género a criar no III PNI.
  - 1.1. Criação de uma ficha de registo única para todas as instituições que trabalham com vítimas de violência doméstica.
2. Criar um fórum entre as entidades governamentais, as ONG's com trabalho desenvolvido nesta área e as forças e serviços de segurança.

3. Realizar sondagens periódicas de opinião sobre a percepção da violência doméstica.
4. Dar continuidade à promoção de estudos em estreita articulação com Universidades e Centros de Investigação, sobre o conhecimento do fenómeno, na perspectiva sociológica, criminológica e psicológica, e dos impactos económicos e sociais da violência doméstica.
5. Promover estudos que permitam conhecer em profundidade os problemas específicos de violência doméstica nas comunidades imigrantes.
6. Promover estudos diversos sobre formas específicas de violência doméstica.
7. Avaliar os níveis de satisfação das pessoas beneficiárias das respostas sociais disponíveis ao nível da violência doméstica.
8. Identificar e caracterizar os perfis profissionais prospectivos e as necessidades de novas competências e de formação para responder aos novos desafios do fenómeno da violência doméstica.

# III

## **GRELHA DE MEDIDAS, INDICADORES, ENTIDADES ENVOLVIDAS NA EXECUÇÃO E CALENDARIZAÇÃO**



**Área Estratégica de Intervenção 1**  
**– Informar, Sensibilizar e Educar**

Medidas	Indicadores de realização e resultado	Entidades envolvidas na execução	Calendarização
<p>1 Promover Campanhas Nacionais Contra a Violência Doméstica:</p> <p>1.1 Campanha de âmbito nacional nas rádios nacionais e locais, televisão, imprensa escrita, meios de transporte e espaços públicos;</p> <p>1.2 Agenda cultural contra a violência doméstica, nomeadamente, ciclos de cinema, exposições de artes plásticas, poesia e teatro;</p> <p>1.3 Campanha contra a violência doméstica nos jogos de futebol;</p> <p>1.4 Dia Nacional do Laço Branco destinado a envolver os homens nas comemorações do dia 25 de Novembro;</p> <p>1.5 Folheto Plano de Segurança destinado a identificar passos simples que promovam a segurança das vítimas;</p> <p>1.6 Promoção da campanha lançada no âmbito do Conselho da Europa <i>“Luta contra a violência sobre as mulheres, incluindo a violência doméstica”</i>.</p>	<p>– Tipo e n.º de eventos realizados:</p> <p>– N.º de anúncios publicados e difundidos;</p> <p>– N.º cartazes colocados;</p> <p>– Tipo de transportes públicos envolvidos por região e ano;</p> <p>– N.º de eventos da agenda cultural por tipologia e região;</p> <p>– N.º de jogos alvo da Campanha e participantes;</p> <p>– N.º de laços distribuídos;</p> <p>– N.º e tipologia de eventos realizados e entidades envolvidas;</p> <p>– N.º de folhetos produzidos/ distribuídos;</p> <p>– Avaliar o impacto da Campanha <i>Plano de Segurança</i>;</p> <p>– Realização de um Seminário Internacional;</p> <p>– Realização de uma exposição sobre violência de género;</p> <p>– Distribuição de materiais informativos para sensibilização da população.</p>	<p>PCM/CIG; MOPTC; MC; GMCS; ONG’s; Meios de comunicação social nacionais e locais</p> <p>PCM/CIG; MC</p> <p>PCM/e entidades associativas da área desportiva. PCM/CIG; ONG’s</p> <p>PCM/CIG; MAI; MS; MTSS; ONG’s</p> <p>PCM/CIG; MAI; Universidades e Centros de Investigação; ONG’s</p>	<p>Durante a vigência do Plano com a realização de uma campanha por ano.</p> <p>Durante a vigência do Plano com a realização de uma campanha por ano. Uma vez por ano durante a vigência do Plano.</p> <p>Uma vez por ano durante a vigência do Plano.</p> <p>Durante 2007 e 1º semestre de 2008.</p>

Medidas	Indicadores de realização e resultado	Entidades envolvidas na execução	Calendarização
<p>2 Implementar campanhas e acções de sensibilização às comunidades locais:</p> <p>2.1 Realização, em articulação com as autarquias, de fóruns municipais contra a violência doméstica, que interliguem os contributos das organizações locais e dos serviços públicos localizados no combate à violência doméstica;</p> <p>2.2 Concepção e implementação de planos locais de combate à violência doméstica;</p> <p>2.3 Promoção de campanhas de sensibilização nas principais rádios locais, utilizando um kit com o <i>spot</i> radiofónico da Campanha Nacional e um guião para reportagem, entrevistas e fóruns de discussão sobre casos de violência doméstica;</p> <p>2.4 Criação de Clubes “Contra a Violência de Género” nos Centros de Formação Profissional.</p>	<p>– N.º e tipo de iniciativas promovidas por região;</p> <p>– N.º de fóruns realizados;</p> <p>– N.º de planos locais concebidos;</p> <p>– N.º de campanhas de sensibilização desenvolvidas;</p> <p>– Avaliar o impacto das campanhas de sensibilização;</p> <p>– N.º de Clubes criados;</p> <p>– Estudo avaliativo sobre o funcionamento e eficácia dos clubes.</p>	<p>PCM/CIG; MAI; ONG’s; Meios de comunicação social</p> <p>PCM/CIG; MAI</p> <p>PCM/CIG; Meios de comunicação social</p> <p>PCM/CIG; MTSS/IEFP</p>	<p>Durante a vigência do Plano com a realização de uma campanha por ano.</p> <p>2007 – 10% dos Centros de Formação;</p> <p>Durante o ano de 2008-20% dos Centros de Formação;</p> <p>Durante o ano de 2009-40% dos Centros de Formação;</p> <p>Durante o ano de 2010 – 50% dos Centros de Formação.</p>
<p>3 Elaborar e divulgar materiais informativos, recorrendo às novas tecnologias de informação e comunicação, nomeadamente concebendo “caixas informativas”, nos acessos de entrada às páginas de Internet, bem como em outros suportes de informação e comunicação (como Caixas Multibanco e comunicações móveis), sensibilizando as pessoas que as utilizam para o fenómeno da violência doméstica.</p>	<p>– Tipo e N.º de suportes utilizados.</p>	<p>PCM/CIG; empresas aderentes</p>	<p>Durante a vigência do Plano.</p>

Medidas	Indicadores de realização e resultado	Entidades envolvidas na execução	Calendarização
<p>4 Elaborar e divulgar materiais informativos e pedagógicos para integrar no Projecto – Educativo do Agrupamento, dirigido à população estudantil do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico:</p> <p>4.1 Elaboração de guiões e produtos educativos para acções de sensibilização e informação nas escolas, que incluam, educação para a igualdade de género, educação para a não-violência e para a paz, educação para os afectos, relação entre género e multiculturalismo e resolução de conflitos através da comunicação;</p> <p>4.2 Elaboração de guiões e produtos para sensibilização das famílias sobre a necessidade de adoptarem estratégias educativas alternativas à violência, através de uma melhor comunicação intrafamiliar que facilite a adopção de novos códigos de disciplina parental;</p> <p>4.3 Elaboração de materiais pedagógicos (banda desenhada, filme de animação, escrita criativa, música, mensagens publicitárias) destinados à população escolar do ensino básico e exploração dos materiais pedagógicos já existentes;</p> <p>4.4 Criação de Clubes “Contra a Violência de Género” nas escolas;</p> <p>4.5 Concurso para seleccionar os melhores materiais pedagógicos produzidos a fim de integrarem exposições temporárias.</p>	<p>– N.º e tipo de materiais produzidos.</p> <p>– N.º de escolas abrangidas.</p> <p>– N.º de projectos educativos que integraram iniciativas contra a violência doméstica.</p> <p>– N.º de Clubes criados.</p> <p>– N.º de participantes no concurso para criação de materiais pedagógicos.</p>	<p>PCM/CIG/ACIDI; ME; MAI; ONG’s</p>	<p>Durante a vigência do Plano; Garantir que 10% das Escolas por Agrupamento se envolvam neste Projecto; Durante a vigência do Plano a iniciar em 2008.</p> <p>Durante a vigência do Plano a iniciar em 2008.</p> <p>Durante a vigência do Plano a iniciar em 2008.</p> <p>Implementação de experiências piloto nas cinco Direcções Regionais de Educação. Durante a vigência do Plano a iniciar em 2008.</p>
<p>5 Dinamizar acções de sensibilização junto das escolas, em parceria com os restantes actores da comunidade educativa, por parte de militares e agentes das forças de segurança envolvidos em programas de proximidade, comunitários e de apoio à vítima.</p>	<p>– N.º de acções de sensibilização realizadas;</p> <p>– Avaliação do impacto das acções.</p>	<p>PCM/CIG; MAI; ME</p>	<p>Implementação de projectos-piloto por Distrito durante a vigência do Plano.</p>
<p>6 Promover Campanha de sensibilização contra a violência no namoro.</p>	<p>– N.º e tipo de eventos realizados;</p> <p>– N.º de entidades envolvidas.</p>	<p>PCM/CIG/IPJ; ME; Organizações juvenis</p>	<p>Durante a vigência do Plano com a realização de uma campanha por ano.</p>
<p>7 Promover Campanha de sensibilização contra violência exercida a crianças, idosos, pessoas dependentes e com deficiência, em contexto doméstico.</p>	<p>– N.º e tipo de eventos realizados;</p> <p>– N.º de entidades envolvidas.</p>	<p>PCM/CIG/IPJ; MTSS, CNPCJR, ME; Organizações juvenis</p>	<p>Durante a vigência do Plano.</p>

Medidas	Indicadores de realização e resultado	Entidades envolvidas na execução	Calendarização
8 Criar um Prémio Nacional que promova o melhor trabalho literário, teatral ou cinematográfico contra a violência doméstica.	– N.º de concorrentes inscritos.	PCM/CIG; MC	Anualmente durante a vigência do Plano.
9 Criar um Prémio Nacional que promova o melhor trabalho ao nível da comunicação social contra a violência doméstica.	– N.º de concorrentes para o Prémio Nacional.	PCM/CIG; GMCS Meios de Comunicação Social	Anualmente durante a vigência do Plano.
10 Identificar, com menção honrosa, empresas que promovam ao nível da responsabilidade social, acções contra a violência doméstica.	– N.º de empresas indicadas para a menção honrosa.	PCM/CIG; MTSS/IEFP	Anualmente durante a vigência do Plano.

**Área Estratégica de Intervenção 2**  
**– Proteger as Vítimas e Prevenir a Revitimização**

Medidas	Indicadores de realização e resultado	Entidades envolvidas na execução	Calendarização
<p>1 Reformular o quadro normativo que regula o acesso ao direito por parte das vítimas de violência doméstica</p> <p>1.1 Definição de um regime de concessão de apoio judiciário que baseie a apreciação da insuficiência económica apenas no rendimento do requerente quando o litígio oponha um ou mais elementos do agregado familiar;</p> <p>1.2 Definição de um regime que assegure, preferencialmente, a nomeação do mesmo mandatário ou defensor oficioso à vítima, quando o mesmo facto der causa a diversos processos;</p> <p>1.3 Alargamento do conceito de agregação de forma a garantir um tratamento unitário de processos relacionados com violência doméstica;</p> <p>1.4 Estabelecer parcerias entre as ONG's, a Ordem dos Advogados, a Segurança Social e o Ministério da Justiça, tendo em conta o regime do acesso ao direito e da consulta jurídica.</p>	<p>– Elaborar e publicar a alteração legislativa;</p> <p>– N.º de vítimas beneficiárias do regime de excepção;</p> <p>– N.º de vítimas beneficiárias do sistema de agregação;</p> <p>– N.º de parcerias estabelecidas.</p>	<p>PCM/CIG; MJ; MTSS</p> <p>PCM/CIG; MJ; MTSS; ONG's</p> <p>PCM/CIG; MJ; MTSS; ONG's</p> <p>PCM/CIG; MTSS; MJ; ONG's</p>	<p>Durante a vigência do Plano.</p>
2 Aperfeiçoar mecanismos de apoio financeiro imediato a vítimas de violência doméstica.	– N.º de vítimas que beneficiam deste apoio financeiro.	PCM/CIG; MTSS	3.º Ano de vigência do Plano.
3 Revisão da Lei N.º 129/99, de 20 de Agosto, relativa ao adiantamento pelo Estado de indemnização às vítimas de violência conjugal.	– Elaborar e publicar a alteração legislativa.	PCM/CIG; MJ	Durante a vigência do Plano.
<p>4 Implementar experiências de articulação entre tribunais criminais e tribunais cíveis nos casos de violência doméstica</p> <p>4.1 Promoção de <i>praxis</i> judiciais não conflituantes que evitem a vitimação secundária nos casos de divórcio ou regulação do poder paternal e, que simultaneamente, contribuam para uma melhor colaboração entre as instituições do sistema da justiça e as instituições do sistema de protecção à vítima, reduzindo ineficácias do próprio sistema.</p>	– N.º de experiências desenvolvidas.	PCM/CIG; MJ; PGR; CSM	Durante a vigência do Plano implementar experiência piloto pelos círculos judiciais.

Medidas	Indicadores de realização e resultado	Entidades envolvidas na execução	Calendarização
5 Criar nos sítios das forças de segurança, GNR e PSP, uma zona respeitante à temática da violência doméstica, contendo informações, comportamentos a adoptar e possibilidade de efectuar queixa/denúncia electrónica.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- N.º de pessoas que acederam à informação a disponibilizar nos sítios das forças de segurança;</li> <li>- N.º de pessoas que efectuaram queixa/denúncia electrónica.</li> </ul>	PCM/CIG; MAI	Durante a vigência do Plano.
<p>6 Monitorizar e acompanhar a aplicação dos autos de notícia padrão relativos a queixas ou denúncias de violência doméstica:</p> <p>6.1 Recolha de boas práticas na aplicação do modelo actual de auto de notícia padrão;</p> <p>6.2 Adopção de uma base de dados uniforme de violência doméstica para recolha e análise estatística das denúncias e ocorrências reportadas às forças de segurança;</p> <p>6.3 Avaliação e conseqüente aperfeiçoamento do modelo actual de auto de notícia padrão.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- N.º de queixas ou denúncias efectuadas com recurso aos sistemas criados;</li> <li>- Criação e divulgação da base de dados uniforme pelas diversas forças de segurança;</li> <li>- Elaborar relatório de avaliação, designadamente com base em inquéritos dirigidos aos profissionais das forças de segurança e aos magistrados.</li> </ul>	PCM/CIG; MAI; MJ	<p>Durante a vigência do Plano a iniciar em 2007.</p> <p>Durante a vigência do Plano a iniciar em 2008.</p> <p>Durante o 2º semestre de 2007 e 1º semestre de 2008.</p>
7 Implementar programa experimental de aplicação de meios electrónicos de vigilância à distância aplicados ao agressor sujeito a medida judicial de afastamento.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- N.º de medidas de afastamento aplicadas;</li> <li>- Percentagem de casos revogados.</li> </ul>	PCM/CIG; MJ	Durante a vigência do Plano a iniciar em 2008.

Medidas	Indicadores de realização e resultado	Entidades envolvidas na execução	Calendarização
<p>8 Definir e implementar programas de prevenção da reincidência para agressores:</p> <p>8.1 Adaptação dos currícula pedagógicos de programas de prevenção seleccionados de entre os mais recomendados internacionalmente;</p> <p>8.2 Selecção dos parceiros estratégicos dos projectos-piloto de implementação dos programas de prevenção;</p> <p>8.3 Concepção e implementação das estratégias, procedimentos e outros materiais que sustentem as práticas dos parceiros que integram os projectos-piloto.</p>	<p>– N.º e tipo de programas criados;</p> <p>– N.º de agressores e de vítimas atendidos nos projectos criados;</p> <p>– Avaliação dos programas de prevenção mais recomendados com elaboração de relatório sobre as mudanças a introduzir;</p> <p>– N.º de projectos-piloto criados;</p> <p>– Estudo avaliativo do impacto dos projectos.</p>	<p>PCM/CIG; MJ; MTSS, MS; Universidades e ONG's</p>	<p>Durante a vigência do Plano a iniciar em 2008.</p>
<p>9 Criar respostas específicas para violência doméstica junto das entidades prestadoras de cuidados de saúde:</p> <p>9.1 Implementação de respostas de apoio psicossocial nas grandes urgências hospitalares para vítimas de violência doméstica;</p> <p>9.2 Identificação, sistematização e difusão de boas práticas;</p> <p>9.3 Facilitar o acesso das vítimas às consultas de saúde.</p>	<p>– N.º e tipo de respostas criadas.</p>	<p>PCM/CIG; MS; MTSS</p>	<p>Durante a vigência do Plano.</p>
<p>10 Implementar no âmbito de cada Administração Regional de Saúde, uma experiência piloto, através da criação de uma rede de serviços multidisciplinares de detecção, encaminhamento e intervenção adequada que promova uma abordagem integrada das diversas problemáticas associadas a esta realidade.</p>	<p>Estabelecer protocolos com as Administrações Regionais de Saúde; N.º de entidades envolvidas; Áreas abrangidas pela rede de serviços multidisciplinares; N.º de utentes que recorrem a esta rede.</p>	<p>PCM/CIG, MS, MTSS, MAI, MJ, PGR, Universidades e ONG's</p>	<p>Implementação de uma experiência piloto em cada Administração Regional de Saúde a partir do 2º semestre de 2007.</p>

Medidas	Indicadores de realização e resultado	Entidades envolvidas na execução	Calendarização
11 Criar fóruns nacionais, coordenados pela CIG, envolvendo não só as entidades que fazem parte das experiências pilotos, bem como outras instituições dessas regiões, de forma a promover uma reflexão e avaliação desse modelo.	Organizar regularmente fóruns nacionais; Elaborar um relatório de balanço com sugestões de melhoria por cada fórum realizado.	PCM/CIG MS, MTSS, MAI, MJ, PGR, Universidades e ONG's	Fóruns com frequência quadrimestral.
12 Definir o regime de isenção de taxas moderadoras no acesso ao Serviço Nacional de Saúde (SNS).	- N.º de utentes do SNS que beneficiaram desta isenção.	MS	A implementar durante 2007.
13 Aperfeiçoar a rede nacional de casas de abrigo.	- Melhoria do rácio de vagas de acolhimento por habitante.	PCM/CIG; MTSS; ONG's	Durante a vigência do Plano.
14 Ponderar os procedimentos de resposta, em situação de emergência, a vítimas de violência doméstica.	- N.º de estruturas criadas e vítimas apoiadas.	PCM/CIG; MTSS, ONG's	Durante a vigência do Plano a iniciar em 2008.
15 Expandir a rede Nacional de Núcleos de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica.	- N.º de estruturas criadas; - N.º de atendimentos realizados nas estruturas criadas; - Elaborar normativos adequados ao funcionamento dessas estruturas e verificar a sua efectiva aplicação; - Implementar um sistema de supervisão.	PCM/CIG; MTSS/ISS; MAI/Governos Cíveis/Forças de Segurança; ONG's; Universidades	Em 2007 existência de um núcleo por distrito.
16 Dotar as estruturas de apoio de uma intervenção especializada para os menores vítimas de violência doméstica indirecta em articulação com outras estratégias nacionais que abrangem os mesmos destinatários 16.1 Identificação de necessidades especiais dos menores vítimas de violência doméstica indirecta; 16.2 Implementação e disseminação de práticas e metodologias de avaliação e intervenção junto dos menores.	- N.º de estruturas que implementam estas práticas e metodologias; - N.º de menores que beneficiam deste apoio especializado.	PCM/CIG; MTSS; ME; ONG's	Durante a vigência do Plano a iniciar em 2008.

Medidas	Indicadores de realização e resultado	Entidades envolvidas na execução	Calendarização
17 Implementar grupos de ajuda mútua (GAM).	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Mobilizar as ONG's que integram a Rede Nacional de Estruturas de Apoio a Vítimas de violência doméstica;</li> <li>- N.º de GAM constituídos;</li> <li>- N.º de vítimas abrangidas.</li> </ul>	PCM/CIG; MTSS; ONG's	Durante a vigência do Plano a iniciar em 2008.
18 Reestruturar o Serviço de Informação a Vítimas de Violência Doméstica (Linha Verde).	<ul style="list-style-type: none"> <li>- N.º de acções de qualificação;</li> <li>- N.º de profissionais envolvidos nas acções de qualificação;</li> <li>- Elaborar e difundir relatório com indicadores de melhoria do serviço.</li> </ul>	PCM/CIG; MTSS/ISS	Durante a vigência do Plano a iniciar em 2008.

**Área Estratégica de Intervenção 3**  
**– Capacitar e Reinserir as Vítimas de Violência Doméstica**

Medidas	Indicadores de realização e resultado	Entidades envolvidas na execução	Calendarização
<p>1 Favorecer a integração social das vítimas facilitando o seu acesso à formação profissional e integração laboral através de itinerários de inserção.</p> <p>1.1 Incentivo às vítimas de violência doméstica, com especiais problemas de inserção social, à requalificação profissional, pelo acesso aos programas de novas oportunidades, designadamente, às modalidades de dupla certificação e ao sistema de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências ou de empreendedorismo social;</p> <p>1.2 Criação de condições favoráveis a experiências de empreendedorismo.</p>	<p>– N.º de pessoas integradas através deste regime;</p> <p>– N.º de cursos;</p> <p>– N.º de formandos;</p> <p>– N.º de centros de RVCC criados.</p> <p>– N.º de novas empresas criadas.</p>	<p>PCM/CIG; MTSS/IEFP</p>	<p>Durante a vigência do Plano a iniciar em 2008.</p>
<p>2 Definir um regime de mobilidade geográfica que assegure na administração pública e nas empresas em que seja possível a deslocalização das vítimas de violência doméstica em segurança e sigilo.</p>	<p>– N.º de pessoas que beneficiam do regime em causa.</p>	<p>PCM/CIG, MFAP, bem como outros Ministérios pertinentes, nomeadamente, MTSS e ME</p>	<p>Durante a vigência do Plano a iniciar em 2008.</p>
<p>3 Facilitar o acesso ao alojamento social para vítimas de violência doméstica no âmbito da rede social:</p> <p>3.1 Celebração de protocolos com as Autarquias de modo a constituir uma bolsa de oferta de habitação social, com vista à facilitação do acesso prioritário às vítimas de violência doméstica;</p> <p>3.2 Criação de um sistema de incentivo ao arrendamento apoiado por parte das vítimas de violência doméstica, de modo a promover a autonomia residencial das mesmas;</p> <p>3.3 Facilitação no acesso aos programas referidos por parte das vítimas de violência doméstica em regime de institucionalização.</p>	<p>– N.º de protocolos celebrados;</p> <p>– N.º de vítimas abrangidas por ambos os programas.</p>	<p>PCM/CIG; MTSS; MAOTDR (INH); ONG's</p>	<p>Durante a vigência do Plano a iniciar em 2008.</p>

### Área Estratégica de Intervenção 4 – Qualificar os Profissionais

Medidas	Indicadores de realização e resultado	Entidades envolvidas na execução	Calendarização
1 Estimular a essência dos <i>fora</i> de educação para a cidadania e estabelecer protocolos com as Universidades e Centros de Formação para criar ou actualizar módulos disciplinares sobre violência doméstica que possam ser integrados nos <i>curricula</i> académicos, nomeadamente nas áreas de ciências humanas, sociais, criminais e de saúde.	– Identificação dos cursos contemplados por esta reformulação; – N.º de Universidades (e Centros de Formação) / cursos protocolados.	PCM / CIG; MCTES; Universidades; Centros de Formação; Cooperação com <i>fora</i> de educação para a cidadania	Durante a vigência do Plano, a iniciar em 2008.
2 Promover a qualificação inicial e contínua das forças e serviços de segurança, através da adopção, entre outras, de metodologias de formação baseadas no <i>e-learning</i> .	– N.º de profissionais abrangidos pelas acções de formação; – N.º de acções de formação desenvolvidas; – N.º de acções ministradas em regime de <i>e-learning</i> .	PCM / CIG; MAI	Durante a vigência do Plano, a iniciar em 2007; Durante o ano de 2008, com 50% dos profissionais; No final do Plano com 100% dos profissionais.
3 Promover a qualificação de operadores judiciários: 3.1 Concepção de módulos de formação na área da violência doméstica para os cursos de auditores de justiça e para a formação ministrada no período de estágio de advocacia; Concepção de acções de formação contínua que tenham em conta boas práticas judiciais no âmbito da violência doméstica aos operadores da área da magistratura e da advocacia.	– N.º de módulos de formação criados; – N.º de acções de formação desenvolvidas; – N.º de participantes nas acções de formação.	PCM / CIG; MJ / CEJ; e Associações socioprofissionais	Durante a vigência do Plano a iniciar em 2008.
Promover a qualificação de profissionais de saúde, nomeadamente quem exerça actividades na área da violência doméstica, nas urgências hospitalares e nos Centros de Saúde.	– N.º de instituições de saúde abrangidas por estas acções de formação; – N.º de acções de formação desenvolvidas; – N.º de profissionais abrangidos pelas acções de formação.	PCM / CIG; MS; MDN	Durante a vigência do Plano a iniciar em 2008.

Medidas	Indicadores de realização e resultado	Entidades envolvidas na execução	Calendarização
<p>4 Promover a qualificação de profissionais de educação e formação:</p> <p>4.1 Conceção, em articulação com as entidades competentes, de módulos sobre violência de género e violência doméstica;</p> <p>4.2 Acções de Formação junto dos agentes educativos e formativos – da área da psicologia, serviço social, entre outras – habilitando-os para a sinalização e acompanhamento da população aprendente que seja vítima directa ou indirecta de violência doméstica.</p>	<p>– N.º de parcerias estabelecidas neste âmbito;</p> <p>– N.º de acções de formação desenvolvidas;</p> <p>– N.º de participantes nestas acções de formação.</p>	PCM/CIG; MTSS; ME; MCTES; Universidades, Centro de Formação de Professores	Durante a vigência do Plano a iniciar em 2008.
<p>5 Promover a qualificação de profissionais de Centros de Emprego por forma a capacitar o seu trabalho de identificação e inserção de casos de violência doméstica e respectiva sinalização para as entidades competentes.</p>	<p>– N.º de acções de sensibilização;</p> <p>– N.º de participantes de Centros de Emprego;</p> <p>– N.º de casos de violência doméstica sinalizados através do IEFP.</p>	PCM/CIG; MTSS/ISS/IEFP	Durante a vigência do Plano a iniciar em 2008.
<p>6 Promover a qualificação inicial e a formação contínua dos profissionais de acção social e das organizações da sociedade civil.</p>	<p>– N.º de profissionais abrangidos pelas acções de formação;</p> <p>– N.º de organizações da sociedade civil abrangidas pelas acções de formação;</p> <p>– N.º de acções desenvolvidas.</p>	PCM/CIG; MTSS/ISS; ONG's	Durante a vigência do Plano a iniciar em 2008.
<p>7 Promover a qualificação de profissionais da comunicação social e da publicidade para a necessidade de eliminar estereótipos de género na abordagem do fenómeno da violência doméstica.</p>	<p>– N.º de acções realizadas;</p> <p>– N.º de participantes nas acções.</p>	PCM/CIG; GMCS	Durante a vigência do Plano a iniciar em 2008.
<p>8 Conceber Guias de Boas Práticas dirigidos a profissionais das diversas áreas de intervenção, nomeadamente saúde, educação, formação e forças de segurança.</p>	<p>– N.º de Guias criados e distribuídos.</p>	PCM/CIG em colaboração com todas as entidades já mencionadas	Durante a vigência do Plano a iniciar em 2008.

**Área Estratégica de Intervenção 5**  
**– Aprofundar o conhecimento sobre o fenómeno da Violência Doméstica**

Medidas	Indicadores de realização e resultado	Entidades envolvidas na execução	Calendarização
<p>1 Sistema integrado de informação e monitorização da problemática da violência doméstica definido no âmbito do Observatório do Género a criar no III PNI</p> <p>1.1 Criação de uma ficha de registo única para todas as instituições que trabalham com vítimas de violência doméstica.</p>	<p>– Criar sistema de indicadores que contribua para identificar e quantificar o perfil das vítimas de violência doméstica e dos agressores;</p> <p>– Indexar ao sistema de indicadores criado as medidas de apoio às vítimas, bem como as medidas que envolvam os agressores;</p> <p>– Agregar ao sistema de indicadores a formação de profissionais e medidas de intervenção;</p> <p>– N.º de instituições ligadas ao sistema integrado de informação e monitorização;</p> <p>– N.º e tipologia de entidades que trabalham na área da violência doméstica utilizadoras da ficha de registo;</p> <p>– N.º de relatórios disponibilizados no âmbito do Observatório de Género.</p>	<p>PCM/CIG/INE; MAI; MJ; MS; MTSS; ME</p>	<p>Durante a vigência do Plano.</p>

Medidas	Indicadores de realização e resultado	Entidades envolvidas na execução	Calendarização
2 Criar um fórum entre as entidades governamentais, as ONG's com trabalho desenvolvido nesta área e forças e serviços de segurança.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- N.º de participantes no fórum de trabalho;</li> <li>- Publicar os resultados do fórum de trabalho.</li> </ul>	PCM/CIG; MAI; MJ; MS; MTSS; ME; ONG's	Durante a vigência do Plano, com carácter semestral.
3 Realizar sondagens periódicas de opinião sobre a percepção da violência doméstica.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Publicar os resultados das sondagens.</li> </ul>	PCM/CIG; Universidades e Centros de Investigação	Durante a vigência do Plano, com periodicidade anual.
4 Dar continuidade à promoção de estudos em estreita articulação com Universidades e Centros de Investigação, sobre o conhecimento do fenómeno, na perspectiva sociológica, criminológica, psicológica e dos impactos económicos e sociais da violência doméstica.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- N.º de entidades envolvidas nos estudos;</li> <li>- N.º de estudos realizados face ao previsto.</li> </ul>	PCM/CIG; Universidades e Centros de Investigação	Durante a vigência do Plano.
5 Promover estudos que permitam conhecer em profundidade os problemas específicos de violência doméstica nas comunidades imigrantes.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- N.º de estudos realizados;</li> <li>- Disponibilizar os estudos efectuados.</li> </ul>	PCM/ACIDI; Universidades e Centros de Investigação	Durante a vigência do Plano.
6 Promover estudos diversos sobre formas específicas de violência doméstica.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- N.º de estudos realizados;</li> <li>- Disponibilizar os estudos efectuados.</li> </ul>	PCM/CIG; Universidades e Centros de Investigação	Durante a vigência do Plano.
7 Avaliar os níveis de satisfação das pessoas beneficiárias das respostas sociais disponíveis ao nível da violência doméstica.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- N.º de entidades envolvidas no estudo de satisfação;</li> <li>- Índices de satisfação dos inquiridos.</li> </ul>	PCM/CIG; MTSS; MJ; Universidades e Centros de Investigação	Durante a vigência do Plano, com periodicidade anual.
8 Identificar e caracterizar os perfis profissionais prospectivos e as necessidades de novas competências e de formação para responder aos novos desafios do fenómeno da violência doméstica.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Efectuar um estudo prospectivo de evolução das qualificações e de diagnóstico das necessidades de formação.</li> </ul>	PCM/CIG; MAI; MJ; ME; MTSS; MS; Universidades e Centros de Investigação	Durante a vigência do Plano.

## SIGLAS UTILIZADAS

- ACIDI – Alto Comissariado para Imigração e Diálogo Intercultural
- CEJ – Centro de Estudos Judiciários
- CIG – Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
- CSM – Conselho Superior da Magistratura
- GMCS – Gabinete de Meios para a Comunicação Social
- IEFP – Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.
- INE – Instituto Nacional de Estatística
- INH – Instituto Nacional de Habitação
- IPJ – Instituto Português da Juventude
- ISS – Instituto da Segurança Social, I.P.
- MAI – Ministério da Administração Interna
- MAOTDR – Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional
- MC – Ministério da Cultura
- MCTES – Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
- ME – Ministério da Educação
- MFAP – Ministério das Finanças e da Administração Pública
- MJ – Ministério da Justiça
- MOPTC – Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações
- MS – Ministério da Saúde
- MTSS – Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social
- ONG's – Organizações não-governamentais
- PCM – Presidência do Conselho de Ministros
- PGR – Procuradoria-Geral da República
- PNI – Plano Nacional para a Igualdade







# Resolution of the Council of Ministers

## n. 83/2007 22<sup>nd</sup> of June

Fighting domestic violence has gained a new emphasis within the Portuguese society, inevitable for all those who insist positively on placing and maintaining the subject of gender equality on the agenda as a reference of democratic culture.

The III National Plan Against Domestic Violence (2007-2010), sprouts from the Programme of the XVII Constitutional Government, which clearly points towards the consolidation of a policy of preventing and fighting domestic violence. This implies a transversal understanding of the responses to be conferred to this problem, through the promotion of a culture for citizenship and equality, strengthening information and training campaigns, and supporting and sheltering the victims in a logic of reintegration and autonomy.

Domestic violence identifies various sub-universes of victims, cohabitants or not, whether these are adults or children, male or female.

However, despite the fact that domestic violence also affects children, the elderly, dependent, and handicapped, reality demonstrates that women continue to be the group in which the majority of the situations of domestic violence are witnessed, which in this context is assumed as an issue of gender violence.

Domestic violence is a strong impediment to the physical, psychological, and social well being of all human beings and an attempt on his/her right to life, freedom, dignity, and physical and emotional integrity.

This Plan is geared towards the pursuit of concerted actions that mobilise national public authorities and non-governmental organisations so that they shall all, in a sustained manner, unite efforts and combine initiatives that multiply new methodologies and approaches to this phenomenon. Only deepening the technical-scientific interchange, harmonising and perfecting its legal systems, can Portuguese citizens, as intended within the European space, maintain the yearned zero tolerance to gender violence.

The Government recognises, through the III National Plan Against Domestic Violence (2007-2010), that the efficiency of fighting this phenomenon that crosses Portuguese society shall only be possible if fought on a transversal and integrated perspective. Considering this transversality,

the Plan was elaborated through a joint effort of all Ministries, with the contribution of Non-Governmental Organisations (ONG).

It was also submitted for public consultation.

Having as object a qualitative and efficient leap insofar as policies that fight all gender violence, a joint effort towards the consolidation of a prevention policy, according to the good practices of a Democratic Rule of Law is intended to vitalise, within the different structures, both the State as well as civil society. In truth, even if, essentially, the measures foreseen fall within the State's sphere of action, it is, nevertheless, also a strong incentive for civil society to add value to these Strategic Areas of Intervention, both within the scope of its specific sphere of action, as well as in partnership.

Thus:

Under the terms of line g) of article 199 of the Constitution, the Council of Ministers decided:

- 1 – To approve the III National Plan Against Domestic Violence (2007-2010), included in the annex to the present resolution, which is an integrant part hereof.
- 2 – To establish that the actions of the III National Plan Against Domestic Violence, during its application, should be coordinated with other pertinent sectoral policies.
- 3 – To define to it is the responsibility of the Commission for Citizenship and Gender Equality (CIG) to vitalise, follow-up, and carry out measures included in this Plan, and CIG should guarantee the straight cooperation with other services and organisms directly involved in its execution.
- 4 – To advise the various Ministries involved in carrying out measures that integrate the III National Plan Against Domestic Violence to include, in their future yearly budgets, the encumbrances resulting therefrom.
- 5 – To entrust CIG with annually presenting to the line ministry a progress report relative to the execution of III National Plan Against Domestic Violence (2007-2010).
- 6 – To determine that the present resolution goes into force on the day after being published.

The Presidency of the Council of Ministers, 6 June 2007.

The Prime Minister,  
José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa

**I National Action Plan  
Against Trafficking  
In Human Beings  
(2007-2010)**



## EXECUTIVE SUMMARY

The III National Plan Against Domestic Violence (2007-2010) was structured in accordance with a model that defines five Areas of Strategic Intervention, from which sprout the respective measures for their operationality.

Chapter I contextualises this reality insofar as policies and international legal diplomas, proceeding, afterwards, with a phenomenological approach to Domestic Violence, with special attention placed on the violence committed against women. A reference is also made to the accumulated knowledge on this theme in Portugal.

Chapter II, besides reporting a part relative to the Strategic Priorities and Guidelines, developed the 5 Areas of Strategic Intervention, these are: 1) Inform, Sensitise and Educate; 2) Protect the Victims and Prevent Revictimisation; 3) Capacitate and Reintegrate the Victims of Domestic Violence; 4) Qualify Professionals; 5) Deepen knowledge on the Domestic Violence phenomenon.

The first Area of Strategic Intervention translates into 25 measures that contemplate, essentially, a concerted intervention insofar as campaigns and actions of sensitisation geared at the population in general and at schools.

The second Area of Strategic Intervention, which provides 34 measures, is structured in accordance with the various responses within the legal-criminal code and social aspects, and is directed towards the integral protection of the victims.

In the third Area of Strategic Intervention, the 8 measures foreseen are geared at promoting the social and personal competences of the victims, with empowerment as the guiding principle.

The fourth Area of Strategic Intervention, with 13 measures, has as object, essentially, the qualification and professional specialisation in the police, legal, health, education, and training aspects. Another aspect that is addressed is the integration of these themes in the curricula of courses geared towards intervention within contexts of domestic violence.

Lastly, in the fifth Area of Strategic Intervention, a range of measures within the scope of knowledge and monitorisation of the phenomenon is contemplated, listing 9 measures.

For each of the measures, and already in Chapter III, a grid is provided with the indicators for achievements and results relative to each one, as well as the entities involved in carrying them out, and respective scheduling.

# I

## INTRODUCTION



Domestic Violence is neither a new phenomenon nor an exclusively national problem. The growing visibility this issue has been acquiring together with the redefinition of gender roles and the construction of a new social and citizenship conscience, as well as the affirmation of human rights have led public powers to define policies to fight a phenomenon that for many years remained silent.

The United Nations, in its Declaration of Human Rights, marks the phenomenon as global, because it has been practiced throughout time, with similar characteristics in culturally and geographically distinct countries. In no country of the world are women treated in the same manner as men. Violence emerges, thus, as an exercise of arbitrary power of the stronger upon the weakest.

Data resulting from a study in 2006 prepared between the various Member States of the Council of Europe, indicates that nearly 12% to 15% of European women over the age of 16 live situations of domestic violence in a marital relationship, and many continue to suffer physical and sexual violence after the breakup. Many even die.

The States should condemn violence against women and not invoke costumes, traditions, or religious considerations to evade their obligation to fight it with all means within its reach.

On an international level, various measures have been defined for fighting domestic violence. Within the scope of the European Union, the eradication of all forms of violence by reason of gender constitutes one of the six priority areas of interventions included within the Guide for Equality between Men and Women for the period of 2006-2010. We urge the Member States to eliminate all forms of violence against women, since this constitutes a violation of fundamental rights.

The European Economic and Social Committee of the European Union, adopted, in a session in March 2006, an appeal for a Pan-European Strategy on domestic violence against women. It emphasised the need for all Member States of the European Union to develop national plans of action against

domestic violence that include concrete measures and objects for a practical application of the strategy. It also appealed to the need to implement preventive measures and assure that there is an exchange in information and good practices amongst the various Member States.

The Europe Year of Equal Opportunities for All 2007, also intends to sensitise the population towards the benefits of a fair and solidary society, combating attitudes and discriminatory behaviours, through a transversal approach in relation to all its manifestations, in which, the issues of gender assume an important relevance.

In the same manner, the Council of Europe, define as central objects, the recognition and respect for the dignity and integrity of women and men. The Convention for the Protection of Human Rights and Fundamental Freedoms, ratified for all Member States of the international organisation and for Portugal, in 1978, consecrates and defends these rights. Fighting violence against women and, namely, against domestic violence has been one of the priorities of the Council of Europe, an effort that has been intensifying itself since the 3<sup>rd</sup> European Ministerial Conference on Equality between Women and Men (Rome, 1993). This action was supported by the Heads of State of Government during their Second Summit, which took place in 1997 when they stated, in their final Declaration, their determination to fight violence against women. Also in 1997, an Action Plan to fight Violence Against Women was prepared, with the Committee of Ministers adopting the Recommendation (2002) on the Protection of Women Against Violence.

The Heads of State and Government of the Council of Europe, in their Third Summit, which took place in Warsaw, in May 2005, assumed the commitment to eradicate violence against women, including domestic violence, having then decided to create *«a task force in charge of assessing the progress achieved on a national level and establishing instruments meant to quantify the development observed on a pan-European level geared at formulating proposals for action»* in this matter, as well as to launch a pan-European campaign to fight violence against women, including domestic violence.

This campaign was launched in Madrid, on 27 November 2006, and has as guiding principle, the conviction that these situations are the result of asymmetries of power and a clear violation of human rights, assuming themselves, therefore, as an enormous obstacle to surpass the inequality between men and women.

The United Nations have also sought to fight violence against women, considering violence with relation to gender, namely domestic violence, as one of the main obstacles to women's full enjoyment of human rights and fundamental freedoms. The Declaration on the Elimination of Violence Against Women, adopted in December 1993 by the General Assembly of the United Nations states that *"violence against women is a manifestation of the historical inequality of the relationship of power between genders, that leads to domination over women and to discrimination against women by men, and is an obstacle to their full progress ..."*. One cannot forget to also mention the Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination against Women (CEDAW), which is usually designated as an international "Charter of Rights" for women, in the measure in which it establishes the conducts that constitute discriminatory acts against women, instituting an "agenda" to guide national actions to fight such discriminatory acts.

In the World Conference on Women, which took place in Beijing in 1995, Violence against Women figured as one of the critical areas to attain equality between women and men. Through the Platform for Action therewith adopted, the Governments assumed a compromise of implementing a set of measures meant to prevent and eliminate violence against women.

As of then, Portugal has defined an integrated and systematic path in the fight against domestic violence, co-substantiated by the adoption and implementation of National Plans against Domestic Violence. The two previous Plans against Domestic Violence (1999-2003 and 2003-2006) emerged as instruments sustaining political action to prevent and intervene on domestic violence.

The III Plan against Domestic Violence, as defined in the Programme of the XVII Constitutional Government, points clearly towards a consolidation of a policy of prevention and fighting against domestic violence, by promoting a culture for citizenship and equality, strengthening information and training campaigns, and supporting and sheltering victims in a logic of reintegration and autonomy.

One cannot forget the pioneer role of Portuguese Non-Governmental Organisations (NGOs) which mobilised to structure support for women victims of Domestic Violence. These NGOs are responsible for the impetus for implementation of the first Shelters in 2000 and the first Nuclei and Offices to Assist Victims of Domestic Violence.

Domestic Violence identifies various sub-universes of victims, cohabitants or not, whether adults or children, male and female. The feminist paradigms

anchored on the fight and experiences of mistreated women, appeal to the need to treat in a differentiated manner that which is different. The pattern of abusive behaviour, through which the aggressor intends to control and exert power over the victim which cohabits or not with him, diverges in its theoretical and practical dimension, whether we are before adult victims or minors, female or male.

However, despite the fact that Domestic Violence also reaches children, the elderly, dependent, and handicapped, the reality proves that women continue to be the group where the majority of situations of domestic violence occur, which in this context is assumed as an issue of gender violence.

This does not mean that the victims of domestic violence are female and that the authors of the acts of violence within this context are men. The pertinence of a non-neutral representation of gender in this type of criminality resides in the fact that the gender of the victim and the aggressor influence the behaviour of both.

Independent of the form that it may assume, violence against women within the domestic context rarely co-substantiates itself only in a situation or incident. Generally, it congregates a set of behaviours that are translated into a behavioural pattern of abuse and control, in which the aggressor has as last object the exercising of power against the victim.

In Portugal, acquired knowledge of the phenomenon since the 90s, a time when the first studies began to be carried out, promoted by CIDM, show a concerning reality, where one in every three women had been, in 1995 (year in which the study was carried out), victim of two or more acts of violence, with the majority of violence against women occurring within the domestic sphere (43%).

Studies on the economic and social costs of Domestic Violence, that have been promoted by CIDM and the Ministry of Health, also gives us knowledge of the situations of great vulnerability to which women victims of violence are exposed. Women victims of violence have a probability three to eight times higher, depending on the cases, of having sick children, of not finding a job and, if working, of not obtaining job promotions, of resorting to hospital services, psychiatric consultations for emotional disturbances, as well as of the risk of committing suicide.

For these reasons, the III National Plan Against Domestic Violence has as primordial object the intervention in the fight against violence exercised directly over women, in the context of relations of intimacy, whether they

be conjugal or similar, present or past. This option also includes violence exercised indirectly over children that are witnesses of situations of inter-parental violence, in what doctrine designates as vicarious violence.

Within the scope of the National Strategic Reference Framework (*QREN* 2007-2013), the promotion of Gender Equality assumes itself as a strategic priority. The prevention and eradication of gender violence, which includes Domestic Violence, naturally has an important relevance. Integrated prevention for the victims of domestic violence is an aspect contemplated, amongst others, consolidating the vitalisation of the national structures for its support.

This Plan also constitutes a challenge to the articulation between various institutions that work in that area, namely those that support victims and those that direct their intervention towards the aggressors.

It is organised into five Strategic Areas of Intervention that include various measures co-substantiated into actions to be developed by various entities, subject to scheduling, also showing indicators of process and result.

In compliance with that set forth in Article 14 of Law Decree no. 202/2006, of 27 October 2006, it is the competence of the Commission for Citizenship and Gender Equality, in abbreviation designated as CIG, to pursue and execute public policies within the areas of citizenship and promotion and defence of gender equality. One of the specific aspects undertaken by CIG in this vast theme of gender equality is related to the fight against all forms of gender violence. In this sense, CIG shall be responsible for the implementation, follow-up, and monitorisation of all measures included within this Plan.



# II

## STRATEGIC PRIORITIES AND GUIDELINES



In the first place, the intention was to develop a national strategy that had impact on the change in mentalities, empowerment, and auto-determination of the victims, and on the reduction of the risk of revictimisation.

In organising this Plan, it was sought to distinguish a set of actions/ interventions that characterise themselves by their strategic and instrumental nature. The Strategic Areas of Intervention 1, 2, 3, and 4 translate into a wager in the production of positive structural changes, as well as on the quality of the responses provided. Strategic Area of Intervention 5 is more instrumental, and centres on the production of knowledge on the phenomenon of Domestic Violence, as well as on the convergence, systematisation, and updating of indicators and information on these. On a whole, the present Plan includes a total of eighty-nine measures.



## Area of Strategic Intervention 1

### – Inform, Raise Awareness and Educate

The prevention of Domestic Violence demands promoting values of equality and citizenship that reduce social tolerance and the acceptance of a culture of violence. Eliminate stereotypes and myths, change gender representations and the values that have perpetuated the existence of unequal relationships in the family, school, and social environment, are the main challenges we propose to achieve. The sensitisation actions and mobilisation of civil society emerge as a crucial strategy, directed at schools and communities, in the sense of changing practices and behaviours.

#### Measures

1. Promote National Campaigns Against Domestic Violence
  - 1.1. Campaign with a national scope on national and local radio, television, written press, means of transportation, and public spaces;
  - 1.2. Cultural agenda against Domestic Violence, namely, a cycle of movies, exhibitions of plastic arts, poetry, and theatre;
  - 1.3. Campaign against Domestic Violence in football games;
  - 1.4. National White Bow Day meant to involve men in the commemorations of 25 November;
  - 1.5. Flyer on the Safety Plan meant to identify the simple steps that promote the safety of the victims.
  - 1.6. Promote the campaign launched within the scope of the Council of Europe *“Fight violence against women, including Domestic Violence”*.
2. Implement campaigns and actions of awareness raising of the local communities

- 2.1. Carry out, in articulation with the municipalities, municipal forums against Domestic Violence, that interlink the contributions of local organisations and public services in the fight against domestic violence;
  - 2.2. Design and implement the local plans for fighting domestic violence;
  - 2.3. Promote awareness raising campaigns in the main local radios, using a kit with the radio spot of the National Campaign and a guide for reporting, interviews, and discussion forums on cases of domestic violence.
  - 2.4. Create Clubs “Against Gender Violence” at the Professional Vocational Centre
3. Prepare and disclose informative material, resorting to the new information and communication technologies, namely designing “*informative boxes*”, when accessing Internet sites, as well as other information and communication means (such as ATM machines and mobile communications), raising the awareness of people that use them for the Domestic Violence phenomenon;
  4. Elaborate and disclose informative and pedagogic materials to integrate the Educational Project of the Grouping, directed to the basic education student population.
    - 4.1. Elaborate the educational scripts and products for awareness raising and information actions in schools, which include, education towards gender equality, education for non-violence and peace, education care, relationship between gender and multiculturalism, and resolution of conflicts through communication;
    - 4.2. Prepare scripts and products for awareness raising of families on the need to adopt alternative educational strategies to violence, through a better intra-family communication that facilitates the adoption of new codes of parental discipline;
    - 4.3. Prepare pedagogical material (comics, animation movie, creative writing, music, advertising messages) meant for the basic education school population and use of the already existing pedagogical materials;
    - 4.4. Create Clubs “Against Gender Violence” in schools;
    - 4.5. Contest to select the best pedagogical materials produced in order to integrate temporary exhibitions.

5. Foster awareness raising actions with schools, in partnership with the remaining actors of the educational community, by military and other security force agents involved in programmes of approximation, both communitary, as well as of victim support.
6. Promote Campaigns to raise awareness against violence during dating.
7. Promote Campaigns to raise awareness against violence exerted over children, the elderly, dependent, and the handicapped, within the domestic context.
8. Create a National Prize that promotes the best literary, theatrical, or cinematographic work against Domestic Violence.
9. Create a National Prize that promotes better work insofar as the media, against Domestic Violence.
10. Identify, with an honourable mention, the companies that promote, on the level of social responsibility, actions against Domestic Violence.

## **Area of Strategic Intervention 2**

### **– Protect the Victims and Prevent Revictimisation**

In this area, the appropriateness of the social responses to the victims' specificities is privileged so that safety is a priority, without compromising their quality of life. This is the case of the widening of the social network of protection, as well as other integrated responses with a communitary basis, geared at reducing the negative effects of victimisation.

On the other hand, insofar as prevention of revictimisation, we can highlight experiments of new methodologies of criminal control that enable reducing and changing the abusive behaviours of the aggressors. The safety of the victims should be preserved without minimising, however, the criminal responsibility of the aggressors, promoting, on the one hand, the efficiency of the legal-criminal mechanisms, and on the other, strengthening the credibility of the victims.

#### **Measures**

1. Reformulate the normative framework that regulates access to the law by the victims of domestic violence
  - 1.1. Define a regime of granting legal support based on the assessment of economic insufficiency only on the income of the petitioner when there is a dispute that opposes one or more members of the household;
  - 1.2. Define a regime that assures, preferentially, the appointment of the same mandatary or public defender to the victim, when the same fact leads to various legal actions;
  - 1.3. Widen the concept of aggregation in order to guarantee a unitary treatment of the processes related to domestic violence;

- 1.4. Establish partnerships between the NGOs, Bar Association, Social Security, and the Ministry of Justice, keeping in mind the regime of access to the law and legal consultation.
2. Improve mechanisms of immediate financial support to the victims of domestic violence.
3. Review Law no. 129/99, of 20 August, relative to the advanced payment, by the State, of indemnities to the victims of conjugal violence.
4. Implement experiences of articulation between criminal and civil courts in cases of domestic violence
  - 4.1. Promote non-conflicting legal *praxis* that avoid the secondary victimisation in cases of divorce or regulation of parental guardianship and which, simultaneously contribute towards a better cooperation between the institutions of the justice system and institutions of a system of victim protection, reducing inefficiency of the system itself.
5. Create in the sites of the security forces, GNR and PSP, an area relative to the subject of Domestic Violence, containing information, behaviours to be adopted, and the possibility of filing an electronic complaint/accusation.
6. Monitor and follow-up on the application of the standard police reports relative to complaints or accusations of domestic violence
  - 6.1. Collect good practices in the application of the current model of the standard police report;
  - 6.2. Implement the data base on domestic violence to gather and analyse statistics of accusations and occurrences reported to the security forces;
  - 6.3. Assess and consequently improve the model.
7. Implement an experimental programme of application of electronic means of surveillance to the distance applied to the aggressor subject to legal restraining orders.
8. Define and implement prevention programmes to avoid the repeated offending of the aggressors
  - 8.1. Adapt the pedagogical curricula of prevention programmes selected from amongst those most recommended internationally;
  - 8.2. Select the strategic partners for the pilot projects of implementation of prevention programmes;

- 8.3. Design and implement the strategies, procedures, and other materials that sustain the practices of the partners that integrate the pilot projects.
9. Create specific responses for Domestic Violence of the health care units
  - 9.1. Implement responses of psycho-social support in big hospital emergencies for victims of domestic violence;
  - 9.2. Identify, systematise, and disclose good practices;
  - 9.3. Facilitate access of the victims to health consultations.
10. Implement, within the scope of each Regional Health Administration, a pilot experiment, through the creation of a network of multidisciplinary services for appropriate detection, follow-up, and intervention that promote an integrated approach to the various problems associated to this reality
11. Create national forums, coordinated by CIG, involving not only the entities that are part of the pilot experiences, as well as other institutions in those regions, in order to promote a reflection and assessment of that model.
12. Define the regime of exemption from payment of moderating fees for access to the National Health Service.
13. Improve the national network of shelters.
14. Ponder the response procedures, in situations of emergency, for victims of domestic violence.
15. Expand the National network of Assistance Centres for Victims of Domestic Violence.
16. Endow the support structures with a specialised intervention for minors victims of indirect domestic violence in articulation with other national strategies which address the same targets
  - 16.1 Identify the special needs of minors victim of indirect domestic violence
  - 16.2 Implement and disseminate the practices and methodologies of assessment and intervention towards minors
17. Implement groups of mutual assistance (GMA).
18. Restructure the Information Services for Victims of Domestic Violence (free hotline).

## **Area of Strategic Intervention 3**

### **– Capacitate and Reintegrate the Victims of Domestic Violence**

This area of intervention emphasises the promotion of personal and social competences of victims of domestic violence, given their increased empowerment, self-determination, and social reintegration.

Application of measures of positive discrimination to the victims of domestic violence in access and mobility in employment and vocational training also assumes particular relevance in this Strategic Area of Intervention.

#### **Measures**

1. Favour the social integration of the victims making their access to vocational training and integration within the labour force easier through itineraries of integration.
  - 1.1. Encourage the victims of domestic violence, with special problems of social integration, towards vocational requalification, access to programmes of new opportunities, namely, the modalities of dual certification and the system of Recognisance, Validation, and Certification of Competences or social entrepreneurship;
  - 1.2. Create favourable conditions for entrepreneurship experiments.
2. Define a regime of geographic mobility that assures in public administration and in the companies in which it is possible to relocate victims of domestic violence safely and secretly.
3. Facilitate access to social housing for victims of domestic violence, within the scope of the social network:

- 3.1. Celebrate protocols with the Municipalities in order to constitute a portfolio of social housing, to facilitate priority access to the victims of domestic violence;
- 3.2. Creation of a system of incentive to assisted renting for victims of domestic violence, in order to promote their residential autonomy;
- 3.3. Facilitate access to the programmes mentioned by the victims of domestic violence in an institutionalisation regime.

## **Area of Strategic Intervention 4 – Qualify Professionals**

Intervention, in cases of domestic violence, demands, more and more, qualification and vocational specialisation. To capacitate the technical personnel most involved in assisting victims and aggressors, endowing them with appropriate competences to intervene in a professional manner is a crucial task for this Plan's strategy. On the other hand, the integration of these themes within the curricula of the courses and training is indispensable, and should be specially geared towards developing activities in this area of intervention.

### **Measures**

1. Stimulate the essence of the education forums for citizenship and establish protocols with the Universities and Training Centres to create or update disciplinary modules on domestic violence that may be integrated in the academic curricula, namely in the areas of human, social, and criminal sciences and health.
2. Promote the initial and continuous qualification of the security forces and services through the adoption, amongst others, of training methodologies based on e-learning.
3. Promote the qualification of judicial workers
  - 3.1. Design training modules in the area of Domestic Violence for the courses of justice auditors and for training during the advocacy internship;
  - 3.2. Conceive actions of continuous training that have in mind good legal practices within the scope of Domestic Violence geared at operators within the areas of judgeship and advocacy.

4. Promote professional qualification in health, namely for those that exercise activities within the area of Domestic Violence, hospital emergencies, and Health Centres.
5. Promote the qualification of educational and training professionals.
  - 5.1. Conceive, in articulation with the competent entities, modules on gender violence and domestic violence;
  - 5.2. Carry out training actions for educational and training agents – in the psychology and social service areas, amongst others) – qualifying them to report and follow-up on the learning population that is directly or indirectly victim of situations of domestic violence.
6. Promote the qualification of professionals in the Employment Centres in order to capacitate their work of identification and integration of cases of domestic violence and respective reporting to the competent entities.
7. Promote the initial qualification and continuous training of professionals of social action and organisations of civil society.
8. Promote the qualification of the media and advertising professionals towards the need to eliminate gender stereotypes in the approach to the phenomenon to Domestic Violence.
9. Design Guides of Good Practices geared towards professionals in various areas of intervention, namely health, education, and training, as well as for the security forces.

## **Area of Strategic Intervention 5**

### **– Deepen knowledge of the Domestic Violence phenomenon**

There are various recommendations namely of the Council of Europe, which encourage the Member-States to adopt indicators and methodologies that make it possible to analyse gender associated to this phenomenon. A multidimensional problem that is so complex as Domestic Violence demands the participation and exchange of knowledge between the scientific community, Non-Governmental Organisations, and the various competent organisms within the various transversals to this phenomenon.

Intervening efficiently requires a profound knowledge of the mechanisms, contexts, circumstances, and actors involved in the production of this type of social phenomenons.

The central object of this Area is to develop mechanisms that enable motorising the phenomenon and establishing comparisons on a national, community, and international level, so as to make the intervention more and more qualified.

#### **Measures**

1. Integrated information and monitorisation system of the problems of Domestic Violence defined within the scope of the Gender Observatory to be created in the III PNI
  - 1.1. Creation of a sole registration form for all institutions that work with victims of domestic violence.
2. Create a forum between the governmental entities, NGOs with work developed in this area, and security forces and services.
3. Carry out periodic opinion polls on the perception of Domestic Violence.

4. Provide continuity to the promotion of studies in straight articulation with Universities and Investigation Centres, on the knowledge of the phenomenon, sociological, criminological, and psychological perspective of the economic and social impact of Domestic Violence
5. Promote studies that enable knowing in depth the specific problems of domestic violence in the immigrant communities.
6. Promote various studies on the specific forms of domestic violence.
7. Assess the levels of satisfaction of the people that benefit from the social responses available insofar as Domestic Violence.
8. Identify and characterise the prospective professional profiles and the needs of new competences and training to respond to the new challenges of the Domestic Violence phenomenon.

# III

## GRID ON MEASURES, INDICATORS, ENTITIES INVOLVED, AND SCHEDULING



**Strategic Area of Intervention 1**  
**– Raise Awareness, and Educate**

Measures	Indicators of accomplishments and results	Entities involved	Scheduling
<p>1 Promote National Campaigns Against Domestic Violence.</p> <p>1.1 Campaign with a national scope in national and local radios, television, written press, in public transports, and public spaces;</p> <p>1.2 Cultural agenda against Domestic Violence, namely, cycles of movies, exhibition of plastic arts, poetry, and theatre;</p> <p>1.3 Campaign against Domestic Violence, at football games;</p> <p>1.4 National White Bow Day meant to involve men in commemorating the 25<sup>th</sup> November;</p> <p>1.5 Flyer on Safety Plan meant to identify simple steps to promote the safety of the victims;</p> <p>1.6 Promotion of the campaign launched within the scope of the Council of Europe “Fight violence against women, including Domestic Violence”.</p>	<p>– Type and n.º of events carried out;</p> <p>– N.º of adds published and disclosed;</p> <p>– N.º of posters posted;</p> <p>– Types of public transportation involved by region and year;</p> <p>– N.º of events on the cultural agenda by typology and regions;</p> <p>– N.º of games target of the Campaign and participants;</p> <p>– N.º of bows distributed;</p> <p>– N.º and typology of the events carried out and entities involved;</p> <p>– N.º of flyers produced / distributed;</p> <p>– Assess the impact of the <i>Safety Plan</i> Campaign;</p> <p>– Carry out an International Seminar;</p> <p>– Carry out an exhibition on gender violence;</p> <p>– Distribute informational material to sensitise the population.</p>	<p>PCM/CIG; MOPTC; MC; GMCS; NGOs; National and local media</p> <p>PCM/CIG; MC</p> <p>PCM/and associations in the sports area</p> <p>PCM/CIG; NGOs</p> <p>PCM/CIG; MAI; MS; MTSS; NGOs</p> <p>PCM/CIG; MAI; Universities and Investigation Centres; NGOs</p>	<p>Throughout the enforcement of the Plan, by carrying out a campaign per year.</p> <p>Throughout the enforcement of the Plan, by carrying out a campaign per year.</p> <p>Once a year, throughout the enforcement of the Plan.</p> <p>Once a year, throughout the enforcement of the Plan.</p> <p>During 2007 and first two quarters of 2008.</p>



Measures	Indicators of accomplishments and results	Entities involved	Scheduling
<p>4 Elaborate and disclose information and pedagogical material to be integrated within the Educational Project of the Grouping, geared at the student population of the primary, intermediate, and junior high school education:</p> <p>4.1 Elaboration of scripts and educational products for actions of awareness raising and information in schools which include education for gender equality, education towards non-violence and peace, care, education, relationship between gender and multiculturalism, and the resolution of conflicts through communication;</p> <p>4.2 Preparation of scripts and products for awareness raising of families on the need to adopt alternative educational strategies to violence, through a better intra-family communication that facilitates the adoption of new codes of parental discipline;</p> <p>4.3 Preparation of pedagogical material (comics, animation movie, creative writing, music, advertising messages) meant for the basic education school population and use of the already existing pedagogical materials;</p> <p>4.4 Creation of Clubs “Against Gender Violence” in schools;</p> <p>4.5 Contest to select the best pedagogical materials produced in order to integrate temporary exhibitions.</p>	<p>– N.º and type of material produced;</p> <p>– N.º of schools included;</p> <p>– N.º of educational projects that integrate initiatives against Domestic Violence;</p> <p>– N.º of Clubs created;</p> <p>– N.º of participants in the contest for creation of pedagogical material.</p>	<p>PCM/CIG/ACIDI; ME; MAI; NGOs</p>	<p>While the Plan is in force;</p> <p>Guarantee that 10% of the Schools per Grouping are involved in this Project;</p> <p>While the Plan is in force, to be initiated in 2008;</p> <p>While the Plan is in force, to begin in 2008;</p> <p>While the Plan is in force, to begin in 2008;</p> <p>Implementation of pilot experiences in the five Regional Directorates on Education;</p> <p>While the Plan is in force, to begin in 2008.</p>
<p>5 Foster awareness raising actions with schools, in partnership with the remaining actors of the educational community, the military and other security forces involved in programmes of approximation, both communitary as well as for victim support.</p>	<p>– N.º of sensitisation actions carried out;</p> <p>– Assessment of the impact of the actions.</p>	<p>PCM/CIG; MAI; ME</p>	<p>Implementation of pilot projects by District, while the Plan is in force.</p>
<p>6 Promote Campaigns to raise awareness against violence during dating.</p>	<p>– N.º and type of events carried out;</p> <p>– N.º of entities involved.</p>	<p>PCM/CIG/IPJ; ME; Youth Organisations</p>	<p>Throughout the enforcement of the Plan, by carrying out a campaign per year.</p>
<p>7 Promote Campaigns to raise awareness against violence exercised over children, the elderly, dependent, and handicapped, within the domestic context.</p>	<p>– N.º and type of events carried out;</p> <p>– N.º of entities involved.</p>	<p>PCM/CIG/IPJ; MTSS, CNPCJR, ME; Youth organisations</p>	<p>While the Plan is in force.</p>

Measures	Indicators of accomplishments and results	Entities involved	Scheduling
8 Create a National Prize that promotes the best literary, theatrical, or cinematographic work against Domestic Violence.	– N.º of contestants enrolled.	PCM/CIG; MC	Yearly, while the Plan is in force.
9 Create a National Prize that promotes better work insofar as the media, against Domestic Violence.	– N.º of contestants for the National Prize.	PCM/CIG; GMCS, Media	Yearly, while the Plan is in force.
10 Identify, with an honourable mention, the companies that promote, on the level of social responsibility, actions against Domestic Violence.	– N.º of companies indicated for an honourable mention.	PCM/CIG; MTSS/IEFP	Yearly, while the Plan is in force.

**Strategic Area of Intervention 2**  
**– Protect the Victims and Prevent Revictimisation**

Measures	Indicators of accomplishments and results	Entities involved	Scheduling
<p>1. Reformulate the normative framework that regulates access to the law by the victims of domestic violence.</p> <p>1.1 Define a regime of granting legal support based on the assessment of economic insufficiency only on the income of the petitioner when there is a dispute that opposes one or more members of the household;</p> <p>1.2 Define a regime that assures, preferentially, the appointment of the same mandatary or public defender to the victim, when the same fact leads to various processes;</p> <p>1.3 Widen the concept of aggregation in order to guarantee a unitary treatment of the processes related to domestic violence;</p> <p>1.4 Establish partnerships between the NGOs, Bar Association, Social Security, and the Ministry of Justice, keeping in mind the regime of access to the law and legal consultation.</p>	<p>– Prepare and publish legislative changes;</p> <p>– N.º of victims beneficiaries of the exception regime;</p> <p>– N.º of victims beneficiaries of the aggregation system;</p> <p>– N.º of partnerships established.</p>	<p>PCM/ CIG; MJ; MTSS</p> <p>PCM/ CIG; MJ; MTSS; NGOs</p> <p>PCM/ CIG; MJ; MTSS; NGOs</p> <p>PCM/ CIG; MTSS; MJ; NGOs</p>	<p>While the Plan is in force.</p>
<p>2 Improve mechanisms of immediate financial support for the victims of domestic violence.</p>	<p>– N.º of victims which benefit from this financial support.</p>	<p>PCM/ CIG; MTSS</p>	<p>3<sup>rd</sup> year that the Plan is in force.</p>
<p>3 Review Law no. 129/99, of 20 August, relative to the advanced payment, by the State, of indemnities to the victims of conjugal violence</p>	<p>– Prepare and publish legislative changes.</p>	<p>PCM/ CIG; MJ</p>	<p>While the Plan is in force.</p>
<p>4 Implement experiences of articulation between criminal and civil courts in cases of domestic violence.</p> <p>4.1 Promote non-conflicting legal <i>praxis</i> that avoid the secondary victimisation in cases of divorce or regulation of parental guardianship and which, simultaneously contribute towards a better cooperation between the institutions of the justice system and institutions of a system of victim protection, reducing the inefficiency of the system itself.</p>	<p>– N.º of experiments developed.</p>	<p>PCM/ CIG; MJ; PGR; CSM</p>	<p>While the Plan is in force implement a pilot experiment throughout the judicial district.</p>

Measures	Indicators of accomplishments and results	Entities involved	Scheduling
5 Create within the security forces websites, GNR and PSP, an area relative to Domestic Violence, containing information, behaviours to be adopted, and the possibility of filing an electronic complaint/accusation.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- N.º of persons that accessed this information available at the security forces sites;</li> <li>- N.º of persons that file an electronic complaint/accusation.</li> </ul>	PCM/CIG; MAI	While the Plan is in force.
<p>6 Monitor and follow-up on the application of the standard police reports relative to complaints and accusations of domestic violence.</p> <p>6.1 Collection of good practices in applying the current model of the standard police report;</p> <p>6.2 Adoption of the database on domestic violence to gather and analyse statistics of accusations and occurrences reported to the security forces;</p> <p>6.3 Assessment and consequent improvement of the standard police report.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- N.º of complaints or accusations made resorting to the systems created;</li> <li>- Creation and disclosure of the uniform database throughout the various security forces;</li> <li>- Elaborate an assessment report, namely based on surveys geared to the security forces and magistrates.</li> </ul>	PCM/CIG; MAI; MJ	<p>While the Plan is in force, to begin in 2007.</p> <p>While the Plan is in force, to begin in 2008.</p> <p>During the 2<sup>nd</sup> semester of 2007 and 1st semester of 2008.</p>
7 Implement an experimental programme of application of electronic means of surveillance to the distance applied to the aggressor subject of legal restraining orders.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- N.º of restraining orders applied;</li> <li>- Percentage of cases revoked.</li> </ul>	PCM/CIG; MJ	While the Plan is in force, to begin in 2008.

Measures	Indicators of accomplishments and results	Entities involved	Scheduling
<p>8 Define and implement prevention programmes to avoid the repeated offending of the aggressors</p> <p>8.1 Adapt the pedagogical curricula for prevention programmes, selected from amongst the most recommended internationally;</p> <p>8.2 Select the strategic partners for the pilot projects of implementation of prevention programmes;</p> <p>8.3 Design and implement the strategies, procedures, and other materials that sustain the practices of the partners that integrate the pilot projects.</p>	<p>– N.º and type of programmes created;</p> <p>– N.º of aggressors and victims seen within the projects created;</p> <p>– Assessment of the prevention programmes most recommended with the elaboration of the report on the changes to be introduced;</p> <p>– N.º of pilot projects created;</p> <p>– Assessment study of the impact of the projects.</p>	<p>PCM/CIG; MJ; MTSS, MS; Universities and NGOs</p>	<p>While the Plan is in force, to begin in 2008.</p>
<p>9 Create specific responses for Domestic Violence within the health care units</p> <p>9.1 Implement responses of psycho-social support in big hospital emergencies for victims of domestic violence;</p> <p>9.2 Identify, systematise, and disclose good practices;</p> <p>9.3 Facilitate the access of the victims to health consultations.</p>	<p>– N.º and type of responses created.</p>	<p>PCM/CIG; MS; MTSS</p>	<p>While the Plan is in force.</p>
<p>10 Implement, within the scope of each Regional Health Administration, a pilot experiment, through the creation of a network of multi-disciplinary services for appropriate detection, follow-up, and intervention that promotes an integrated approach to the various problems associated to this reality.</p>	<p>Establish protocols with the Regional Health Administrations;</p> <p>N.º of entities involved;</p> <p>Areas included in the multidisciplinary service network;</p> <p>N.º of users that resort to this network.</p>	<p>PCM/CIG, MS, MTSS, MAI, MJ, PGR, Universities and NGOs</p>	<p>Implementation of a pilot experiment in each Regional Health Administration as of the 2<sup>nd</sup> semester of 2007.</p>

Measures	Indicators of accomplishments and results	Entities involved	Scheduling
11 Create national forums, coordinated by CIG, involving not only the entities that are part of the pilot experiences, as well as other institutions of those regions, in order to promote a reflection and assessment of that model.	Organise national forums regularly; Prepare a balance report with suggestions for improvement for each forum carried out.	PCM/ CIG MS, MTSS, MAI, MJ, PGR, Universities and NGOs	Forums organised every four months.
12 Define the regime of exemption of payment of moderating fees for access to the National Health Service (SNS).	– N.º of users of the NHS that benefit from this exemption.	MS	To be implemented during 2007.
13 Improve the national network of shelters.	– Improvement in the ratio of openings per inhabitants.	PCM/ CIG; MTSS; NGOs	While the Plan is in force.
14 Ponder the response procedures, in situations of emergency, for victims of domestic violence.	– N.º of structures created and victims supported.	PCM/ CIG; MTSS, NGOs	While the Plan is in force, to begin in 2008.
15 Expand the National network of Assistance Centres to Victims of Domestic Violence.	– N.º of structures created; – N.º of consultations carried out in the structures created; – Prepare appropriate standards for the operation of these structures and ascertain their effective application; – Implement a supervision system.	PCM/ CIG; MTSS/ ISS; MAI/ Civil Governments/ Security forces; NGOs; Universities	In 2007, one Centre per district.
16 Endow the support structures with a specialised intervention for minors victims of indirect domestic violence in articulation with other national strategies which address the same targets. 16.1 Identify the special needs of minors victim of indirect domestic violence; 16.2 Implement and disseminate the practices and methodologies of assessment and intervention towards minors.	– N.º of structures that implement these practices and methodologies; – N.º of minors that benefit from specialised support.	PCM/ CIG; MTSS; ME; NGOs	While the Plan is in force, to begin in 2008.

Measures	Indicators of accomplishments and results	Entities involved	Scheduling
17 Implement groups of mutual assistance (GMA).	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Mobilise the NGOs that integrate the National Network of Structures for Supporting Victims of Domestic Violence;</li> <li>- N.º of GMAs formed;</li> <li>- N.º of victims covered.</li> </ul>	PCM / CIG; MTSS; NGOs	While the Plan is in force, to begin in 2008.
18 Restructure the Information Services for Victims of Domestic Violence (free hotline).	<ul style="list-style-type: none"> <li>- N.º of qualification actions;</li> <li>- N.º of professionals involved in the qualification actions;</li> <li>- Elaborate and disclose a report with indicators to improve the service.</li> </ul>	PCM / CIG; MTSS / ISS	While the Plan is in force, to begin in 2008.

**Strategic Area of Intervention 3**  
**– Capacitate and Reintegrate the Victims of Domestic Violence**

Measures	Indicators of accomplishments and results	Entities involved	Scheduling
<p>1 Favour the social integration of the victims making their access to vocational training and integration into the labour force easier through itineraries of integration.</p> <p>1.1 Encourage the victims of domestic violence, with special problems of social integration, towards vocational requalification, access to programmes of new opportunities, namely, the modalities of dual certification and the system of Recognition, Validation, and Certification of Competences or social entrepreneurship;</p> <p>1.2 Creation of favourable conditions for entrepreneurship experiments.</p>	<p>– N.º of persons integrated through this regime;</p> <p>– N.º of courses;</p> <p>– N.º of trainees;</p> <p>– N.º of RVCC centres created;</p> <p>– N.º of new companies created.</p>	<p>PCM/CIG; MTSS/ IEFP</p>	<p>While the Plan is in force, to begin in 2008.</p>
<p>2 Define a regime of geographic mobility that assures in public administration and in the companies in which it is possible to relocate victims of domestic violence safely and secretly.</p>	<p>– N.º of persons benefitted by the regime in question.</p>	<p>PCM/CIG, MFAP, as well as other pertinent Ministries, namely the MTSS and ME</p>	<p>While the Plan is in force, to begin in 2008.</p>
<p>3 Facilitate access to social housing by victims of domestic violence, within the scope of the social network:</p> <p>3.1 Celebrate protocols with the Autarchies in order to constitute a portfolio of social housing, to facilitate priority access to the victims of domestic violence;</p> <p>3.2 Creation of a system of incentive to assisted renting for victims of domestic violence, in order to promote their residential autonomy;</p> <p>3.3 Facilitate access to the programmes mentioned by the victims of domestic violence in an institutionalisation regime.</p>	<p>– N.º of protocols celebrated;</p> <p>– N.º of victims covered by both programmes.</p>	<p>PCM/CIG; MTSS; MAOTDR (INH); NGOs</p>	<p>While the Plan is in force, to begin in 2008.</p>

**Strategic Area of Intervention 4**  
**– Qualify Professionals**

Measures	Indicators of accomplishments and results	Entities involved	Scheduling
1 Stimulate the essence of the education forums for citizenship and establish protocols with the Universities and Training Centres to create or update disciplinary modules on domestic violence that may be integrated in the academic curricula, namely in the areas of human, social, criminal sciences and health.	– Identification of the courses contemplated in this reformulation; – N.º of Universities (and Training Centres)/protocol courses.	PCM/CIG; MCTES; Universities; Training Centres; Cooperation with forums on education towards citizenship.	While the Plan is in force, to begin in 2008.
2 Promote the initial and continuous qualification of the security forces and services through the adoption, amongst others, of e-learning methodologies.	– N.º of professionals covered by this training action; – N.º of training action developed; – N.º of e-learning actions.	PCM/CIG; MAI	While the Plan is in force, to begin in 2007; During 2008, with 50% of the professionals; At the end of the Plan with 100% of the professionals.
3 Promote the qualification of judicial workers: 3.1 Design training modules in the area of Domestic Violence for the courses of justice auditors and for training during the period of the advocacy internship; 3.2 Conceive actions of continuous training that have in mind the good legal practices within the scope of Domestic Violence geared at operators within the areas of judgeships and advocacy.	– N.º of training modules created; – N.º of training actions developed; – N.º of participants in the training actions.	PCM/CIG; MJ/CEJ; and socio-professional Associations	While the Plan is in force, to begin in 2008.
4 Promote the professional qualification of health, namely those that exercise activities in the area of Domestic Violence, hospital emergencies, and Health Centres.	– N.º of health institutions covered by these training actions; – N.º of training actions developed; – N.º of professionals covered by the training actions.	PCM/CIG; MS; MDN	While the Plan is in force, to begin in 2008.

Measures	Indicators of accomplishments and results	Entities involved	Scheduling
<p>5 Promote the qualification of education and training professionals:</p> <p>5.1 Conceive, in articulation with the competent entities, modules on gender violence and domestic violence;</p> <p>5.2 Training actions carried out for educational and training agents – in the psychology and social service areas, amongst others) – qualifying them to report and follow-up on the learning population that is directly or indirectly a victim of situations of domestic violence.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– N.º of partnerships established within this scope;</li> <li>– N.º of training actions developed;</li> <li>– N.º of participants in these training actions.</li> </ul>	PCM/CIG; MTSS; ME; MCTES; Universities, Teacher Training Centre	While the Plan is in force, to begin in 2008.
<p>6 Promote the qualification of professionals in the Employment Centres in order to capacitate their work of identification and integration of cases of domestic violence and respective reporting to the competent entities.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– N.º of sensitisation actions;</li> <li>– N.º of participants from Employment Centres;</li> <li>– N.º of cases of domestic violence reported through the IEFP.</li> </ul>	PCM/CIG; MTSS/ISS/IEFP	While the Plan is in force, to begin in 2008.
<p>7 Promote the initial qualification and continuous training of professionals of social action and organisations of civil society.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– N.º of professionals covered by the training actions;</li> <li>– N.º of organisations of civil society covered by these training actions;</li> <li>– N.º of actions developed.</li> </ul>	PCM/CIG; MTSS/ISS; NGOs	While the Plan is in force, to begin in 2008.
<p>8 Promote the qualification of media and advertising professionals for the need to eliminate gender stereotypes in the approach to the phenomenon to Domestic Violence.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– N.º of actions carried out;</li> <li>– N.º of participants in the actions.</li> </ul>	PCM/CIG; GMCS	While the Plan is in force, to begin in 2008.
<p>9 Design of a Good Practices Guide geared at professionals in various areas of intervention, namely health, education, training, and the security forces.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– N.º of Guides created and distributed.</li> </ul>	PCM/CIG in cooperation with all entities already mentioned.	While the Plan is in force, to begin in 2008.

**Strategic Area of Intervention 5**  
**– Deepen the knowledge on the Domestic Violence phenomenon**

Measures	Indicators of accomplishments and results	Entities involved	Scheduling
<p>1 Integrated information and monitorisation system of the problems of Domestic Violence defined within the scope of the Gender Observatory to be created in the III PNI.</p> <p>Creation of a sole registration form for all institutions that work with victims of domestic violence.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– Creation of a system of indicators that contributes towards identifying and quantifying the profile of the victims of domestic violence and the aggressors;</li> <li>– Index to the indicators system created, the support measures for victims, as well as the measures which involve aggressors;</li> <li>– Aggregate the indicator system to training professionals and intervention measures;</li> <li>– N.º of institutions linked to the information and monitorisation system;</li> <li>– N.º and typology of the entities that work in the area of Domestic Violence that use registration forms;</li> <li>– N.º of reports made available within the scope of the Gender Observatory.</li> </ul>	<p>PCM/CIG/INE; MAI; MJ; MS; MTSS; ME</p>	<p>While the Plan is in force.</p>
<p>2 Create a forum between the governmental entities, NGOs with work developed in this area, and security forces and services.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>– N.º of participants in the work forum;</li> <li>– Publish the results of the work forum.</li> </ul>	<p>PCM/CIG; MAI; MJ; MS; MTSS; ME; ONG's</p>	<p>While the Plan is in force, every semester.</p>

Measures	Indicators of accomplishments and results	Entities involved	Scheduling
3 Carry out periodic opinion polls on the perception of Domestic Violence.	– Publish the results of the polls.	PCM/ CIG; Universities and Investigation Centres	While the Plan is in force, annually.
4 Provide continuity to the promotion of studies in straight articulation with Universities and Investigation Centres, on the knowledge of the phenomenon, sociological, criminological, and psychological perspective of the economic and social impact of Domestic Violence.	– N.º of entities involved in the studies; – N.º of studies carried out given that foreseen.	PCM/ CIG; Universities and Investigation Centres	While the Plan is in force.
5 Promote studies that enable knowing in depth the specific problems of domestic violence in the immigrant communities.	– N.º of studies carried out; – Make those studies available.	PCM/ ACIDI; Universities and Investigation Centres	While the Plan is in force.
6 Promote various studies on the specific forms of domestic violence.	– N.º of studies carried out; – Make those studies available.	PCM/ CIG; Universities and Investigation Centres	While the Plan is in force.
7 Assess the levels of satisfaction of the people beneficiaries of social responses available insofar as Domestic Violence.	– N.º of entities involved in the satisfaction study; – Indexes of satisfaction of those surveyed.	PCM/ CIG; MTSS; MJ; Universities and Investigation Centres	While the Plan is in force, annually.
8 Identify and characterise the prospective professional profiles and the needs of new competences and training to answer the new challenges of the Domestic Violence phenomenon.	– Carry out a prospective study on the evolution of the qualifications and diagnostics of the training needs.	PCM/ CIG; MAI; MJ; ME; MTSS; MS; Universities and Investigation Centres	While the Plan is in force.

## ACRONYMS

- ACIDI – Alto Comissariado para Imigração e Diálogo Intercultural – High Commission for Immigration and Intercultural Dialogue
- CEJ – Centro de Estudos Judiciários – Centre for Judicial Studies
- CIG – Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género – Commission on Citizenship and Gender Equality
- CSM – Conselho Superior da Magistratura – Higher Judicial Council
- GMCS – Gabinete de Meios para a Comunicação Social – Media Office
- IEFP – Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. – Institute of Employment and Vocational Training
- INE – Instituto Nacional de Estatística – National Institute of Statistics
- INH – Instituto Nacional de Habitação – National Housing Institute
- IPJ – Instituto Português da Juventude – Portuguese Youth Institute
- ISS – Instituto da Segurança Social, I.P. – Social Security Institute
- MAI – Ministério da Administração Interna – Ministry of Internal Administration
- MAOTDR – Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional – Ministry of the Environment, Territory Planning, and Regional Development
- MC – Ministério da Cultura – Ministry of Culture
- MCTES – Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Ministry of Science, Technology, and Higher Learning
- ME – Ministério da Educação – Ministry of Education
- MFAP – Ministério das Finanças e da Administração Pública – Ministry of Finance and Public Administration
- MJ – Ministério da Justiça – Ministry of Justice
- MOPTC – Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações – Ministry of Public Works, Transport, and Communications
- MS – Ministério da Saúde – Ministry of Health
- MTSS – Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social – Ministry of Labour and Social Solidarity
- NGOs – Non-Governmental Organisations
- PCM – Presidência do Conselho de Ministros – Presidency of the Council of Ministers
- PGR – Procuradoria-Geral da República – Office of the Attorney General
- PNI – Plano Nacional para a Igualdade – National Plan for Equality



A Violência Doméstica não é um fenómeno novo nem um problema exclusivamente nacional. A visibilidade crescente que tem vindo a adquirir associada à redefinição dos papéis de género, e à construção de uma nova consciência social e de cidadania, bem como à afirmação dos direitos humanos, levaram os poderes políticos a definir políticas de combate a um fenómeno que durante muitos anos permaneceu silenciado.

Os Estados devem condenar a violência contra as mulheres e não invocar costumes, tradições ou considerações religiosas para iludir a sua obrigação de combatê-la com todos os meios ao seu alcance.

O III Plano contra a Violência Doméstica, tal como é definido no Programa do XVII Governo Constitucional, aponta claramente para a consolidação de uma política de prevenção e combate à violência doméstica, através da promoção de uma cultura para a cidadania e para a igualdade, do reforço de campanhas de informação e de formação, do apoio e acolhimento das vítimas numa lógica de reinserção e autonomia.